

**EDITAL DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0208.02/2013/ PP**

1ª Parte: PREÂMBULO

OBJETO

a) Definição: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA CE.

b) Secretários Ordenadores de Despesas: Simone Monteiro Silva Lima, Regisleda Silva de Sousa, Erivanda Nogueira Serpa, Eliel de Jesus Alcoeres.

c) Pregoeira: MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO

d) Dotações Orçamentárias:

- **Secretaria de Saúde: 0801.10.122.0037.2.030**
- **Hospital: 0802.10.302.0037.2.036**
- **PSF: 0801.10.122.0037.2.032**
- **Vigilância Sanitária: 0801.10.122.0037.2.033**
- **Secretaria de Educação: 0701.12.122.0037.2.018**
- **FUNDEB: 0703.12.361.0014.2.026**
- **Secretaria de Agricultura: 1301.20.122.0037.2.066**
- **Secretaria do Trabalho e Assistência Social: 0901.08.122.0037.2.041**

Elemento de Despesas – 33.90.30.00

A Pregoeira Oficial do Município de Itaitinga, Estado do Ceará, acima identificados no uso de suas atribuições legais, tornam público que no dia 16 de agosto de 2013, às 14:00 h, na sala da Comissão de Licitação do Município de Itaitinga, sito à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel – Itaitinga - CE, será realizada licitação na modalidade de Pregão, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, às 14:00h, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, pelo **Decreto nº 3.555/2000**, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação Pregão no Município de Itaitinga e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itaitinga, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PREGÃO n.º 0208.02/2013/ PP
OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PREGÃO n.º 0208.02/2013/ PP
OBJETO:

LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.



4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) Ato constitutivo da pessoa jurídica:
 - b.1) registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
 - b.2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **ou**
 - b.3) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; **ou**
 - b.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



c) Alvará de Funcionamento.

II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal de seu domicílio. A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

III – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro caixa que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

b) Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.2 declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará



5.4. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.5. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.6. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

6. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira após as 14:00 horas, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do sócio diretor da empresa e do representante legal;

II - procuração por instrumento particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.



III – Registro fotográfico da fachada da sede da empresa identificando o endereço da mesma.

IV - **Declaração de adimplência**, expedida pelas Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura do Município de Itaitinga-Ce, com data de emissão até 02 (dois) dias úteis anteriores a abertura do certame.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda.

6.6.2 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes “Propostas de Preços”.

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote**.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Itaitinga se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 A Pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, procedendo como previsto no item 9.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



8.5.1.2 - Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.13.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 6.13.1 deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta

8.5.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.13.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4 - O disposto no item 6.13.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte

8.5.1.5 - Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no item 9.2.1.

9.2.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item “9.2.1.2” acima.



Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Assessoria Jurídica do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 12 (doze) meses.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2. A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa.

14.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.1 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

17.3 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.4 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

17.5 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.6 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.7 As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itaitinga – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx85-3377-2611.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos O Secretário Ordenador de Despesas, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados

Comissão Permanente de Licitação
Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel
Itaitinga - CE
Fones: 0xx85 – 3377-2611

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (85) 3377-2611 – Comissão Permanente de Licitação

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Lei de Licitações.



Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

- Anexo I** - Especificação do Objeto
- Anexo II** – Minuta da Proposta de Preços
- Anexo III** – Modelos de Declarações
- Anexo IV** – Minuta do Termo de Contrato

Itaitinga – CE, 02 de agosto de 2013.


MARIA LEONEZ MIRANDA DE AZEVEDO
Pregoeira Oficial

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Secretaria De Educação(Lote I)IVECO CITY CLASS 70C16-PLACA: NVA8879

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND
1	DISCO DE FREIO	4	UND
2	JG.PARTILHA	4	JG
3	ROL.DIANTEIRO INT	2	UND
4	ROL.DIANTEIRO EXT	2	UND
5	RETENTOR DIANTEIRO	4	UND
6	BIELETA	6	UND
7	BORRACHA ESTAB.	6	UND
8	PIVO SUSPENSÃO	8	UND
9	BUCHA SAPATA	16	UND
10	TERMIN. DIREÇÃO	8	UND
11	AMORT.DIANTEIRO	4	UND
12	AMORT .DIREÇÃO	2	UND
13	BRAÇO AUXILIAR	2	UND
14	BRAÇO PITMAN	2	UND
15	REPARO PINÇA	4	UND
16	REPARO PARTILHA	4	UND
17	BRAÇO DE DIREÇÃO	6	UND
18	SAPATA DA SUSPENSÃO	4	UND
19	JG.SAPATA DE FREIO	4	JG
20	ÓLEO DE FREIO	10	UND
21	PINSA DE FREIO	2	UND
22	REPARO TUBO GUIA	4	UND
23	AMORT.TRAS	4	UND
24	PRATO FREIO	2	UND
25	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND
26	COLA ADESIVA	10	UND
27	JG.B.BIELA	1	JG
28	JG. B. CHUMACERA	1	JG
29	JG.PISTÃO	1	JG
30	JG.SEGMENTO	1	JG
31	JG.JUNTA MTR	1	JG
32	JG.CALÇO VIRABREQUIM	1	JG
33	BUCHA BIELA	4	UND

low

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

34	VIRABREQUIM MTR	1	UND
35	CABEÇOTE MTR	1	UND
36	CORREIA DE COMANDO	2	UND
37	CORREIA ALT	2	UND
38	CORREIA AR CONDICIONADO	2	UND
39	CORREIA HIDRÁULICA	2	UND
40	BASE MTR TRAZ.	2	UND
41	BASE MTR DIANTEIRA	2	UND
42	BASE MTR CX. MARCHA	2	UND
43	TELA FRONTAL	1	UND
44	FAROL DIANTEIRO	2	UND
45	LANTERNA DIANT.,	2	UND
46	LANTERNA TRAZ.	2	UND
47	MOLA ASPIRAL DIANT.	2	UND
48	MOLA 1° TRAZEIRA	2	UND
49	MOLA 2° TRAZEIRA	2	UND
50	MOLA 3° TRAZEIRA	2	UND
51	JUMELO DO FX. MOLA	4	UND
52	BUCHA FX. MOLA	12	UND
53	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4	UND
54	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4	UND
55	RETENTOR DA RODA TRAZ.	4	UND
56	HIDROVACO	1	UND
57	JG. MOLA SAPATA	2	JG
58	JG.REPARO CENTRALIZADOR	2	JG
59	PARAFUSO CENTRO	2	UND
60	PARAFUSO RODA	20	UND
61	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
62	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UND
63	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
64	PONTEIRA TRANSMISSAO	2	UND
65	FLANGE CX.MACHA	2	UND
66	FLANGE DIFERENCIAL	2	UND
67	KIT.EMBREGEM	1	UND
68	CIL.AUXILIAR EMBREGEM	2	UND
69	CIL.MESTRE EMBREGEM	2	UND
70	COROA E PIÃO	1	UND
71	CAIXA SATÉLITE COMP.	1	UND



72	ROLAMENTO PIAO PEQUENA	2	UND
73	ROLAMENTO PIAO GRANDE	2	UND
74	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UND
75	RETENTOR PIÃO	2	UND
76	PORCA PIÃO	2	UND
77	SILICONE	6	UND
78	ÓLEO MTR	60	LT
79	ÓLEO CX.MARCHA	30	LT
80	ÓLEO .DIFERENCIAL	30	LT
81	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
82	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	UND
83	FILTRO DE AR	2	UND
84	BATERIA	1	UND
86	RODA	4	UND
87	BOMBA DE ÁGUA	2	UND
88	BOMBA DE ÓLEO	1	UND
89	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	UND
90	RADIADOR	1	UND
91	RESERVATÓRIO	1	UND
92	LAMPADA FAROL	6	UND
93	LAMPADA 67	30	UND
94	LAMPADA 1 POLO	30	UND
95	LAMPADA 2 POLOS	30	UND
96	BUZINA	2	UND
97	EIXO PILOTO	1	UND
98	CARRETÃO	1	UND
99	EIXO ENTALHADO	1	UND
100	ENG.1°	1	UND
101	ENG 2°	1	UND
102	ENG 3°	1	UND
103	ENG 4°	1	UND
104	ENG 5°	1	UND
105	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
106	RET.EIXO PILOTO	1	UND
107	RETENTOR ENTALHADO	1	UND
108	ANEL SINCRONIZADOR	5	UND
109	CABO VELOCÍMENTRO	2	UND
110	CABO ACELERADOR	2	UND

Beu

111	CHAVE SETA	1	UND
112	CHAVE LIMPADOR	1	UND
113	CHAVE LUZ	1	UND
114	BATEDOR FX.MOLA	4	UND
115	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UND
116	CUBO RODA TRAZ.	2	UND
117	PALHETA LIMPADOR	4	UND
118	BRAÇO LIMPADOR	4	UND
119	PIVO LIMPADOR	4	UND
120	MTR LIMPADOR	1	UND
121	PARA-BRISA	1	UND
122	VIDRO PORTA	2	UND
123	BORRACHA PARA-BRISA	1	UND
124	BORRACHA PORTA	2	UND
125	ARRUELA CUBO DIANTEIRO	2	UND
126	PORCA PONTA EIXO	2	UND
127	CONTRA-PINO	4	UND
128	PONTA-EIXO	2	UND
129	SEMI-EIXO	2	UND
130	ESPAÇADOR SEMI-EIXO	4	UND
131	CHAPA SEMI-EIXO	4	UND
132	MANGUEIRA FREIO	4	UND
133	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
134	MANGOTE RADIADOR SUP	2	UND
135	MANGOTE RADIADOR INF	2	UND
136	BULBO ÓLEO	1	UND
137	BULBO FREIO	1	UND
138	BULBO TEMPERATURA	2	UND
139	CIL.MESTRE FREIO	1	UND
140	VÁLVULA EQUALIZADORA	1	UND
141	VÁLVULA PROPORCIONADORA	1	UND
142	ALTERNADOR	1	UND
143	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
144	GARFO EMBREAGEM	1	UND
145	ROL.COLUNA DIREÇÃO	1	UND
146	HÉLICE	1	UND
147	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND

Bea

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND
1	DISCO FREIO DIANT.	4	UND
2	JG.PASTILHA FREIO DIANT.	3	JG
3	PINSA FREIO DIANT.	2	UND
4	CUBO RODA DIANT.	2	UND
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UND
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UND
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UND
8	RETALHO DA PINSA	4	UND
9	TERMINAL DIREÇÃO	4	UND
10	CONJUNTO BARRA DIREÇÃO LATERAL	1	JG
11	REPARO DE PASTILHA	4	UND
12	BUCHA FX. MOLA DIANT	8	UND
13	AMORTECEDOR DE DIREÇÃO	1	UND
14	REPARO TUBO GUIA	4	UND
15	RADIADOR	1	UND
16	AMORTECEDOR DIANT	4	UND
17	MOLA MESTRE DIANT.	1	UND
18	MOLA 2º DIANT.	3	UND
19	MOLA 3º DIANT.	3	JG
20	HÉLISE	2	UND
21	EMBREGEM VISCOSA	1	UND
22	DEFLETOR DO RADIADOR	1	UND
23	PARAFUSO CENTRO	4	UND
24	PARAFUSO RODA DIANT.	20	UND
25	SUPORTE FX. MOLA DIANT.	4	UND
26	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UND
27	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UND
28	FAROL	2	UND
29	LANTERNA PISCA	4	UND
30	PARA-BRISA	1	UND
31	VIDRO DA PORTA	2	UND
32	BRAÇO LIMP.	4	UND
33	PALHETA LIMP.	8	UND
34	PIVO LIMP.	2	UND
35	MOTOR LIMP.	1	UND
36	CHAVE SETA	1	UND
37	CHAVE LIMP.	1	UND

ble

38	CHAVE LUZ	1	UND
39	MARCADOR ÓLEO	1	UND
40	MARCADOR TEMPERATURA	1	UND
41	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UND
42	CABO VELOCÍMETRO	2	UND
43	CABO ACELERADOR	2	UND
44	ARRUELA PONTA EIXO	4	UND
45	PORCA PONTA EIXO	2	UND
46	CONTRA PINO	4	UND
47	PIVO DE SUSPENSÃO	8	UND
48	MOLA TZ. 1º	2	UND
49	MOLA TZ.2º	2	UND
50	MOLA TZ.3º	2	UND
51	PARAFUSO CENTRO TZ.	4	UND
52	SUPORTE FX.MOLA TZ.	4	UND
53	ALGEMA FX.MOLA TZ	2	UND
54	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	8	UND
55	AMORTECEDOR TZ.	4	UND
56	TAMBOR FREIO TZ.	2	UND
57	JG.LONA FREIO TZ.	2	JG
58	SAPATA FREIO TZ.	4	UND
59	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UND
60	KIT EMBREAGEM	1	JG
61	KIT CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	1	JG
62	MANGUEIRA DE EMBREAGEM	1	UND
63	IDROVACO	1	UND
64	CILINDRO DE RODA	4	UND
65	CILINDRO MESTRE DE FREIO	1	UND
66	JOGO DE MOLA	4	JG
67	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UND
68	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UND
69	RETENTOR RODA TZ	4	UND
70	CUBO RODA TZ	2	UND
71	PARAFUSO DA RODA TZ.	20	UND
72	ÓLEO EMBREAGEM	5	LT
73	ÓLEO CX.MARCHA	30	LT
74	ÓLEO DIFERENCIAL	30	LT
75	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UND

Dei

76	FILTRO COMB.	2	UND
77	FILTRO AR EXT.	2	UND
78	FILTRO AR INT.	2	UND
79	CORREIA	4	UND
80	EIXO PILOTO	1	UND
81	EIXO ENTALHADO	1	UND
82	EIXO CARRETÃO	1	UND
83	SICRONIZADOR 1º/2º	2	UND
84	SICRONIZADOR 3º/4º	4	UND
86	SICRONIZADOR 5º/6º	4	UND
87	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
88	RETENTOR EIXO PILOTO	1	UND
89	RETENTOR EIXO ENTALHADO	1	UND
90	ROLAMENTO CARRETÃO	1	UND
91	ROLAMENTO EIXO PILOTO	1	UND
92	ROLAMENTO ENTALHADO	1	UND
93	ROLAMENTO ENTALHADO 1º	1	UND
94	ROLAMENTO ENTALHADO 2º	2	UND
95	ROLAMENTO ENTALHADO 3º	2	UND
96	ROLAMENTO ENTALHADO 4º	2	UND
97	ROLAMENTO ENTALHADO 5º	2	UND
98	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UND
99	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UND
100	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UND
101	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UND
102	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UND
103	EMGRENAGEM 1º ENTALHADO	1	UND
104	ENGRENAGEM 2º ENTALHADO	1	UND
105	ENGRENAGEM 3º ENTALHADO	1	UND
106	ENGRENAGEM 4º ENTALHADO	1	UND
107	ENGRENAGEM 5º ENTALHADO	1	UND
108	PRATO FREIO	2	UND
109	MANGUEIRA FREIO	4	UND
110	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
111	KIT.MOTOR	1	JG
112	BRONZE BIELA	1	UND
113	BRONZE CHUMACEIRA	1	UND
114	JG.JUNTA MOTOR	1	JG

lew

115	VIRABREQUIM	1	UND
116	BUCHA BIELA	4	UND
117	BUCHA COMANDO	4	UND
118	BOMBA ÓLEO	1	UND
119	BOMBA D'AGUA	1	UND
120	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UND
121	ESTICADOR CORREIA	1	UND
122	VALVULA ADMICÇÃO	4	UND
123	VALVULA ESCAPE	4	UND
124	GUIA VALVULA	8	UND
125	SEDE VALVULA	8	UND
126	SILICONE	5	UND
127	COLA ADESIVA	4	UND
128	COLA TRAVA	5	UND
129	SEMI-EIXO	2	UND
130	CAIXA SATELITE	1	UND
131	COROA E PIAO	1	UND
132	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UND
133	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UND
134	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UND
135	RETENTOR PIAO	1	UND
136	ARRUELA TRAVA	4	UND
137	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UND
138	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UND
139	BULBO ÓLEO	1	UND
140	BULBO FREIO	1	UND
141	BULBO TEMPERATURA	2	UND
142	CRUZ TRANS.	4	UND
143	LUVA TRANS.	2	UND
144	PONTEIRA TRANS.	2	UND
145	ROLAMENTO CENTRO	3	UND
146	FLANGE PIAO	1	UND
147	FLANGE CX. MARCHA	1	UND
148	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UND
149	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UND
150	REGULAGEM DE FREIO	4	UND
151	RODA	4	UND
153	CHAVE RODA	1	UND

bes

154	MACACO	1	UND
155	BATERIA 150 AMP	1	UND
156	ALTERNADOR	1	UND
157	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
158	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UND
159	GARFO DE EMBREAGEM	1	UND
160	ROLAMENTO VOLANTE	1	UND
161	PORCA PIAO	1	UND
162	PORCA CARDAN	2	UND

Secretaria De Educação (Lote III) Ônibus VW/15.190 EOD EORE Placa :NVE-8129

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UND
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG
3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UND
4	CUBO RODA DIANT.	2	UND
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UND
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UND
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UND
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UND
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UND
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UND
12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UND
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UND
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UND
15	EIXO "S" DIANT.	4	UND
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UND
17	AMORTECEDOR DIANT	4	UND
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UND
19	MOLA 2º DIANT.	4	UND
20	MOLA 3º DIANT.	4	UND
21	MOLA 4º DIANT.	4	UND
22	MOLA 5º DIANT.	4	UND
23	MOLA 6] DIANT.	4	UND
24	PARAFUSO CENTRO	8	UND

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

cew

25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UND
26	SUORTE FX. MOLA DIANT.	4	UND
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UND
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UND
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UND
30	FAROL	8	UND
31	LANTERNA LATERAL	24	UND
32	PARA-BRISA DIR.	2	UND
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UND
34	VIDRO LATERAL	8	UND
35	BRAÇO LIMP.	4	UND
36	PALHETA LIMP.	8	UND
37	PINO LIMP.	4	UND
38	MOTOR LIMP.	2	UND
39	CHAVE SETA	2	UND
40	CHAVE LIMP.	2	UND
41	CHAVE LUZ	2	UND
42	MARCADOR ÓLEO	2	UND
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UND
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UND
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UND
46	CABO ACELERADOR	2	UND
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UND
48	ROLETE SAPATA	12	UND
49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UND
51	PORCA PONTA EIXO	4	UND
52	CONTRA PINO	6	UND
53	PORTA EIXO	2	UND
54	MOLA TZ. 1º	4	UND
55	MOLA TZ.2º	4	UND
56	MOLA TZ.3º	4	UND
57	MOLA TZ.4º	4	UND
58	MOLA TZ.5º	4	UND
59	MOLA TZ.6º	4	UND
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UND
61	SUORTE FX.MOLA TZ.	8	UND

Handwritten signature

62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UND
63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UND
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UND
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UND
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UND
68	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UND
69	KIT EMBREAGEM	1	JG
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UND
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UND
72	COMPRESSOR AR	1	UND
73	REPARO COMPRESSOR	2	UND
74	KIT. COMPRESSOR	1	JG
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UND
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UND
77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UND
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UND
79	RETENTOR RODA TZ	6	UND
80	CUBO RODA TZ	2	UND
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UND
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARCHA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
86	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
87	FILTRO COMB.	8	UND
88	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UND
89	FILTRO AR EXT.	2	UND
90	FILTRO AR INT.	2	UND
91	CORREIA COMPRESSOR	4	UND
92	CORREIA HIDRÁULICA	4	UND
93	CUICA FREIO DIANT.	4	UND
94	CUICA FREIO TZ.	4	UND
95	VALVULA RELE	2	UND
96	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UND
97	REGULADORA PRESSÃO	2	UND
98	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UND
99	VALVULA RETENÇÃO	4	UND

elo

100	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UND
101	EIXO PILOTO	1	UND
102	EIXO ENTRALHADO	1	UND
103	EIXO CARRETÃO	1	UND
104	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UND
105	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UND
106	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UND
107	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
108	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UND
109	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UND
110	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UND
111	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UND
112	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UND
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UND
114	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UND
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UND
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UND
117	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UND
118	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UND
119	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UND
120	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UND
121	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UND
122	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UND
123	EMGRENAGEM 6º FIXA	1	UND
124	EMGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UND
125	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UND
126	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UND
127	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UND
128	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UND
129	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UND
130	EIXO ALAVANCA	2	UND
131	TERMINAL ALAVANCA	2	UND
132	PRATO FREIO	2	UND
133	VALVULA FREIO MAO	1	UND
134	MANGUEIRA FREIO	6	UND
135	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
136	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UND

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Handwritten signature

137	SUPORTE EIXO "S" DIANT.	2	UND
138	KIT.MOTOR	6	JG
139	BRONZE BIELA	6	UND
140	BRONZE CHUMACEIRA	7	UND
141	JG.JUNTA MOTOR	1	JG
142	VIRABREQUIM	1	UND
143	BUCHA BIELA	6	UND
144	BUCHA COMANDO	1	UND
145	BOMBA ÓLEO	1	UND
146	BOMBA D'AGUA	1	UND
147	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UND
148	ESTICADOR CORREIA	1	UND
149	VALVULA ADMICÇÃO	6	UND
150	VALVULA ESCAPE	6	UND
151	GUIA VALVULA	12	UND
153	SELO CAMISA	12	UND
154	SEDE VALVULA	12	UND
155	SILICONE	5	UND
156	COLA ADESIVA	5	UND
157	COLA TRAVA	5	UND
158	SEMI-EIXO	2	UND
159	CAIXA SATELITE	1	UND
160	COROA E PIAO	1	UND
161	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UND
162	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UND
163	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UND
164	RETENTOR PIAO	1	UND
165	ARRUELA TRAVA	4	UND
166	PORCA COROA	2	UND
167	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UND
168	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UND
169	EIXO "S" TZ.	4	UND
170	REPARO EIXO "S" TZ	8	UND
171	SUPORTE SAPATA TZ.	4	UND
172	SUPORTE EIXO "S" TZ.	2	UND
173	SUPORTE SAPATA DIANT.	2	UND
174	VALVULA PEDAL	1	UND

elo

175	BULBO ÓLEO	1	UND
176	BULBO FREIO	1	UND
177	BULBO TEMPERATURA	1	UND
178	CRUZ TRANS.	4	UND
179	LUVA TRANS.	1	UND
180	PONTEIRA TRANS.	1	UND
181	PONTEIRA FIXA	1	UND
182	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
183	FLANGE PIAO	1	UND
184	FLANGE CX. MARCHA	1	UND
185	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UND
186	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UND
187	CATRACA FREIO	6	UND
188	RODA	6	UND
190	CHAVE RODA	1	UND
191	MACACO	1	UND
192	BATERIA 150 AMP	1	UND
193	ALTERNADOR	1	UND
194	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
195	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UND
196	SERVO EMBREAGEM	1	UND
197	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UND
198	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UND
199	ROLAMENTO VOLANTE	1	UND
200	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UND
201	PORCA PIAO	1	UND
202	PORCA CARDAN	1	UND
203	RADIADOR	1	UND
204	EMBREAGEM VISCOSA	1	UND
205	GARFO DE EMBREAGEM	1	UND

Secretaria De Educação (Lote IV) Ônibus VW/Maxibus URB16210 Placa
HWA: 0614

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UNID
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG

Law

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UNID
4	CUBO RODA DIANT.	2	UNID
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UNID
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UNID
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UNID
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UNID
12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UNID
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UNID
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UNID
15	EIXO "S" DIANT.	4	UNID
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UNID
17	AMORTECEDOR DIANT	4	UNID
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UNID
19	MOLA 2º DIANT.	4	UNID
20	MOLA 3º DIANT.	4	UNID
21	MOLA 4º DIANT.	4	UNID
22	MOLA 5º DIANT.	4	UNID
23	MOLA 6º DIANT.	4	UNID
24	PARAFUSO CENTRO	8	UNID
25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UNID
26	SUPORTE FX. MOLA DIANT.	4	UNID
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UNID
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UNID
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UNID
30	FAROL	8	UNID
31	LANTERNA LATERAL	24	UNID
32	PARA-BRISA DIR.	2	UNID
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UNID
34	VIDRO LATERAL	8	UNID
35	BRAÇO LIMP.	4	UNID
36	PALHETA LIMP.	8	UNID
37	PINO LIMP.	4	UNID
38	MOTOR LIMP.	2	UNID
39	CHAVE SETA	2	UNID

Handwritten signature

40	CHAVE LIMP.	2	UNID
41	CHAVE LUZ	2	UNID
42	MARCADOR ÓLEO	2	UNID
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UNID
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UNID
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID
46	CABO ACELERADOR	2	UNID
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UNID
48	ROLETE SAPATA	12	UNID
49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UNID
51	PORCA PONTA EIXO	4	UNID
52	CONTRA PINO	6	UNID
53	PORTA EIXO	2	UNID
54	MOLA TZ. 1º	4	UNID
55	MOLA TZ.2º	4	UNID
56	MOLA TZ.3º	4	UNID
57	MOLA TZ.4º	4	UNID
58	MOLA TZ.5º	4	UNID
59	MOLA TZ.6º	4	UNID
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UNID
61	SUPORTE FX.MOLA TZ.	8	UNID
62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UNID
63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UNID
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UNID
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UNID
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UNID
68	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UNID
69	KIT EMBREAGEM	1	JG
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID
72	COMPRESSOR AR	1	UNID
73	REPARO COMPRESSOR	2	UNID
74	KIT. COMPRESSOR	1	JG
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UNID
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UNID

du



77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UNID
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UNID
79	RETENTOR RODA TZ	6	UNID
80	CUBO RODA TZ	2	UNID
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UNID
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARCHA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
85	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID
86	FILTRO COMB.	8	UNID
87	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UNID
88	FILTRO AR EXT.	2	UNID
89	FILTRO AR INT.	2	UNID
90	CORREIA COMPRESSOR	4	UNID
91	CORREIA HIDRÁULICA	4	UNID
92	CUICA FREIO DIANT.	4	UNID
93	CUICA FREIO TZ.	4	UNID
94	VALVULA RELE	2	UNID
95	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UNID
96	REGULADORA PRESSÃO	2	UNID
97	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UNID
98	VALVULA RETENÇÃO	4	UNID
99	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UNID
100	EIXO PILOTO	1	UNID
101	EIXO ENTRALHADO	1	UNID
102	EIXO CARRETÃO	1	UNID
103	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UNID
104	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UNID
105	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UNID
106	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
107	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UNID
108	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UNID
109	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UNID
110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UNID
111	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UNID
112	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UNID
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UNID

Handwritten signature

114	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UNID
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UNID
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UNID
117	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UNID
118	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UNID
119	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UNID
120	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UNID
121	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UNID
122	EMGRENAGEM 6º FIXA	1	UNID
123	EMGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UNID
124	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UNID
125	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UNID
126	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UNID
127	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UNID
128	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UNID
129	EIXO ALAVANCA	2	UNID
130	TERMINAL ALAVANCA	2	UNID
131	PRATO FREIO	2	UNID
132	VALVULA FREIO MAO	1	UNID
133	MANGUEIRA FREIO	6	UNID
134	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
135	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UNID
136	SUPORTE EIXO "S" DIANT.	2	UNID
137	KIT.MOTOR	6	JG
138	BRONZE BIELA	6	UNID
139	BRONZE CHUMACEIRA	7	UNID
140	JG.JUNTA MOTOR	1	JG
141	VIRABREQUIM	1	UNID
142	BUCHA BIELA	6	UNID
143	BUCHA COMANDO	1	UNID
144	BOMBA ÓLEO	1	UNID
145	BOMBA D'AGUA	1	UNID
146	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UNID
147	ESTICADOR CORREIA	1	UNID
148	VALVULA ADMICÇÃO	6	UNID
149	VALVULA ESCAPE	6	UNID
150	GUIA VALVULA	12	UNID



151	SELO CAMISA	12	UNID
152	SEDE VALVULA	12	UNID
153	SILICONE	5	UNID
154	COLA ADESIVA	5	UNID
155	COLA TRAVA	5	UNID
156	SEMI-EIXO	2	UNID
157	CAIXA SATELITE	1	UNID
158	COROA E PIAO	1	UNID
159	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UNID
160	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UNID
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UNID
162	RETENTOR PIAO	1	UNID
163	ARRUELA TRAVA	4	UNID
164	PORCA COROA	2	UNID
165	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UNID
166	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UNID
167	EIXO "S" TZ.	4	UNID
168	REPARO EIXO "S" TZ	8	UNID
169	SUPORTE SAPATA TZ.	4	UNID
170	SUPORTE EIXO "S" TZ.	2	UNID
171	SUPORTE SAPATA DIANT.	2	UNID
172	VALVULA PEDAL	1	UNID
173	BULBO ÓLEO	1	UNID
174	BULBO FREIO	1	UNID
175	BULBO TEMPERATURA	1	UNID
176	CRUZ TRANS.	4	UNID
177	LUVA TRANS.	1	UNID
178	PONTEIRA TRANS.	1	UNID
179	PONTEIRA FIXA	1	UNID
180	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID
181	FLANGE PIAO	1	UNID
182	FLANGE CX. MARCHA	1	UNID
183	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UNID
184	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UNID
185	CATRACA FREIO	6	UNID
186	RODA	6	UNID
187	CHAVE RODA	1	UNID



188	MACACO	1	UNID
189	BATERIA 150 AMP	1	UNID
190	ALTERNADOR	1	UNID
191	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
192	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UNID
193	SERVO EMBREAGEM	1	UNID
194	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UNID
195	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UNID
196	ROLAMENTO VOLANTE	1	UNID
197	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UNID
198	PORCA PIAO	1	UNID
199	PORCA CARDAN	1	UNID
200	RADIADOR	1	UNID
201	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID
202	GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID
203	GALÃO DE TINTA	5	LT
204	DILUENTE	6	LT
205	ESTOPA	15	Kg
206	SOLVENTE -111 (GALÃO)	3	LT
207	FITA CREPE	8	UNID
208	MASSA	5	LT

Secretaria de Educação (Lote V) Ônibus VW/15.190 EOD E.SS.ORE-
PLACA:NVE8269

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UNID
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG
3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UNID
4	CUBO RODA DIANT.	2	UNID
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UNID
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UNID
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UNID
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UNID
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UNID
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UNID
15	EIXO "S" DIANT.	4	UNID
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UNID
17	AMORTECEDOR DIANT	4	UNID
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UNID
19	MOLA 2º DIANT.	4	UNID
20	MOLA 3º DIANT.	4	UNID
21	MOLA 4º DIANT.	4	UNID
22	MOLA 5º DIANT.	4	UNID
23	MOLA 6] DIANT.	4	UNID
24	PARAFUSO CENTRO	8	UNID
25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UNID
26	SUPORTE FX. MOLA DIANT.	4	UNID
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UNID
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UNID
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UNID
30	FAROL	8	UNID
31	LANTERNA LATERAL	24	UNID
32	PARA-BRISA DIR.	2	UNID
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UNID
34	VIDRO LATERAL	8	UNID
35	BRAÇO LIMP.	4	UNID
36	PALHETA LIMP.	8	UNID
37	PINO LIMP.	4	UNID
38	MOTOR LIMP.	2	UNID
39	CHAVE SETA	2	UNID
40	CHAVE LIMP.	2	UNID
41	CHAVE LUZ	2	UNID
42	MARCADOR ÓLEO	2	UNID
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UNID
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UNID
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID
46	CABO ACELERADOR	2	UNID
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UNID
48	ROLETE SAPATA	12	UNID

49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UNID
51	PORCA PONTA EIXO	4	UNID
52	CONTRA PINO	6	UNID
53	PORTA EIXO	2	UNID
54	MOLA TZ. 1º	4	UNID
55	MOLA TZ.2º	4	UNID
56	MOLA TZ.3º	4	UNID
57	MOLA TZ.4º	4	UNID
58	MOLA TZ.5º	4	UNID
59	MOLA TZ.6º	4	UNID
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UNID
61	SUPORTE FX.MOLA TZ.	8	UNID
62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UNID
63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UNID
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UNID
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UNID
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UNID
68	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UNID
69	KIT EMBREAGEM	1	JG
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID
72	COMPRESSOR AR	1	UNID
73	REPARO COMPRESSOR	2	UNID
74	KIT. COMPRESSOR	1	JG
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UNID
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UNID
77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UNID
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UNID
79	RETENTOR RODA TZ	6	UNID
80	CUBO RODA TZ	2	UNID
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UNID
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARCHA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
85	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID

86	FILTRO COMB.	8	UNID
87	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UNID
88	FILTRO AR EXT.	2	UNID
89	FILTRO AR INT.	2	UNID
90	CORREIA COMPRESSOR	4	UNID
91	CORREIA HIDRÁULICA	4	UNID
92	CUICA FREIO DIANT.	4	UNID
93	CUICA FREIO TZ.	4	UNID
94	VALVULA RELE	2	UNID
95	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UNID
96	REGULADORA PRESSÃO	2	UNID
97	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UNID
98	VALVULA RETENÇÃO	4	UNID
99	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UNID
100	EIXO PILOTO	1	UNID
101	EIXO ENTRALHADO	1	UNID
102	EIXO CARRETÃO	1	UNID
103	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UNID
104	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UNID
105	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UNID
106	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
107	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UNID
108	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UNID
109	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UNID
110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UNID
111	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UNID
112	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UNID
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UNID
114	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UNID
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UNID
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UNID
117	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UNID
118	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UNID
119	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UNID
120	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UNID
121	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UNID
122	EMGRENAGEM 6º FIXA	1	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

123	EMGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UNID
124	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UNID
125	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UNID
126	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UNID
127	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UNID
128	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UNID
129	EIXO ALAVANCA	2	UNID
130	TERMINAL ALAVANCA	2	UNID
131	PRATO FREIO	2	UNID
132	VALVULA FREIO MAO	1	UNID
133	MANGUEIRA FREIO	6	UNID
134	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
135	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UNID
136	SUPORTE EIXO "S" DIANT.	2	UNID
137	KIT.MOTOR	6	JG
138	BRONZE BIELA	6	UNID
139	BRONZE CHUMACEIRA	7	UNID
140	JG.JUNTA MOTOR	1	JG
141	VIRABREQUIM	1	UNID
142	BUCHA BIELA	6	UNID
143	BUCHA COMANDO	1	UNID
144	BOMBA ÓLEO	1	UNID
145	BOMBA D'AGUA	1	UNID
146	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UNID
147	ESTICADOR CORREIA	1	UNID
148	VALVULA ADMICÇÃO	6	UNID
149	VALVULA ESCAPE	6	UNID
150	GUIA VALVULA	12	UNID
151	SELO CAMISA	12	UNID
152	SEDE VALVULA	12	UNID
153	SILICONE	5	UNID
154	COLA ADESIVA	5	UNID
155	COLA TRAVA	5	UNID
156	SEMI-EIXO	2	UNID
157	CAIXA SATELITE	1	UNID
158	COROA E PIAO	1	UNID
159	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UNID

160	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UNID
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UNID
162	RETENTOR PIAO	1	UNID
163	ARRUELA TRAVA	4	UNID
164	PORCA COROA	2	UNID
165	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UNID
166	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UNID
167	EIXO "S" TZ.	4	UNID
168	REPARO EIXO "S" TZ	8	UNID
169	SUORTE SAPATA TZ.	4	UNID
170	SUORTE EIXO "S" TZ.	2	UNID
171	SUORTE SAPATA DIANT.	2	UNID
172	VALVULA PEDAL	1	UNID
173	BULBO ÓLEO	1	UNID
174	BULBO FREIO	1	UNID
175	BULBO TEMPERATURA	1	UNID
176	CRUZ TRANS.	4	UNID
177	LUVA TRANS.	1	UNID
178	PONTEIRA TRANS.	1	UNID
179	PONTEIRA FIXA	1	UNID
180	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID
181	FLANGE PIAO	1	UNID
182	FLANGE CX. MARCHA	1	UNID
183	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UNID
184	SUORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UNID
185	CATRACA FREIO	6	UNID
186	RODA	6	UNID
187	CHAVE RODA	1	UNID
188	MACACO	1	UNID
189	BATERIA 150 AMP	1	UNID
190	ALTERNADOR	1	UNID
191	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
192	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UNID
193	SERVO EMBREAGEM	1	UNID
194	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UNID
195	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UNID
196	ROLAMENTO VOLANTE	1	UNID

197	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UNID
198	PORCA PIAO	1	UNID
199	PORCA CARDAN	1	UNID
200	RADIADOR	1	UNID
201	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID
202	GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID

Secretaria De Educação(Lote IV)Ônibus VW/Maxibus URB 16210 Placa HWA:
0614

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UNID.
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG
3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UNID.
4	CUBO RODA DIANT.	2	UNID.
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UNID.
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UNID.
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UNID.
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID.
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID.
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UNID.
12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UNID.
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UNID.
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UNID.
15	EIXO "S" DIANT.	4	UNID.
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UNID.
17	AMORTECEDOR DIANT	4	UNID.
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UNID.
19	MOLA 2º DIANT.	4	UNID.
20	MOLA 3º DIANT.	4	UNID.
21	MOLA 4º DIANT.	4	UNID.
22	MOLA 5º DIANT.	4	UNID.
23	MOLA 6] DIANT.	4	UNID.
24	PARAFUSO CENTRO	8	UNID.
25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UNID.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

26	SUPORTE FX. MOLA DIANT.	4	UNID.
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UNID.
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UNID.
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UNID.
30	FAROL	8	UNID.
31	LANTERNA LATERAL	24	UNID.
32	PARA-BRISA DIR.	2	UNID.
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UNID.
34	VIDRO LATERAL	8	UNID.
35	BRAÇO LIMP.	4	UNID.
36	PALHETA LIMP.	8	UNID.
37	PINO LIMP.	4	UNID.
38	MOTOR LIMP.	2	UNID.
39	CHAVE SETA	2	UNID.
40	CHAVE LIMP.	2	UNID.
41	CHAVE LUZ	2	UNID.
42	MARCADOR ÓLEO	2	UNID.
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UNID.
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UNID.
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID.
46	CABO ACELERADOR	2	UNID.
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UNID.
48	ROLETE SAPATA	12	UNID.
49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UNID.
51	PORCA PONTA EIXO	4	UNID.
52	CONTRA PINO	6	UNID.
53	PORTA EIXO	2	UNID.
54	MOLA TZ. 1º	4	UNID.
55	MOLA TZ.2º	4	UNID.
56	MOLA TZ.3º	4	UNID.
57	MOLA TZ.4º	4	UNID.
58	MOLA TZ.5º	4	UNID.
59	MOLA TZ.6º	4	UNID.
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UNID.
61	SUPORTE FX.MOLA TZ.	8	UNID.
62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UNID.

63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UNID.
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UNID.
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UNID.
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UNID.
68	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UNID.
69	KIT EMBREAGEM	1	KIT
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID.
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID.
72	COMPRESSOR AR	1	UNID.
73	REPARO COMPRESSOR	2	UNID.
74	KIT. COMPRESSOR	1	KIT
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UNID.
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UNID.
77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UNID.
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UNID.
79	RETENTOR RODA TZ	6	UNID.
80	CUBO RODA TZ	2	UNID.
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UNID.
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARÇA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
85	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID.
86	FILTRO COMB.	8	UNID.
87	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UNID.
88	FILTRO AR EXT.	2	UNID.
89	FILTRO AR INT.	2	UNID.
90	CORREIA COMPRESSOR	4	UNID.
91	CORREIA HIDRÁULICA	4	UNID.
92	CUICA FREIO DIANT.	4	UNID.
93	CUICA FREIO TZ.	4	UNID.
94	VALVULA RELE	2	UNID.
95	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UNID.
96	REGULADORA PRESSÃO	2	UNID.
97	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UNID.
98	VALVULA RETENÇÃO	4	UNID.
99	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UNID.

100	EIXO PILOTO	1	UNID.
101	EIXO ENTRALHADO	1	UNID.
102	EIXO CARRETÃO	1	UNID.
103	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UNID.
104	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UNID.
105	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UNID.
106	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
107	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UNID.
108	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UNID.
109	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UNID.
110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UNID.
111	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UNID.
112	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UNID.
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UNID.
114	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UNID.
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UNID.
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UNID.
117	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UNID.
118	ENGRENAGEM 2º FIXA	1	UNID.
119	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UNID.
120	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UNID.
121	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UNID.
122	ENGRENAGEM 6º FIXA	1	UNID.
123	ENGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UNID.
124	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UNID.
125	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UNID.
126	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UNID.
127	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UNID.
128	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UNID.
129	EIXO ALAVANCA	2	UNID.
130	TERMINAL ALAVANCA	2	UNID.
131	PRATO FREIO	2	UNID.
132	VALVULA FREIO MAO	1	UNID.
133	MANGUEIRA FREIO	6	UNID.
134	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID.
135	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UNID.
136	SUPORTE EIXO "S" DIANT.	2	UNID.

137	KIT.MOTOR	6	UNID.
138	BRONZE BIELA	6	UNID.
139	BRONZE CHUMACEIRA	7	UNID.
140	JG.JUNTA MOTOR	1	JG
141	VIRABREQUIM	1	UNID.
142	BUCHA BIELA	6	UNID.
143	BUCHA COMANDO	1	UNID.
144	BOMBA ÓLEO	1	UNID.
145	BOMBA D'AGUA	1	UNID.
146	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UNID.
147	ESTICADOR CORREIA	1	UNID.
148	VALVULA ADMICÇÃO	6	UNID.
149	VALVULA ESCAPE	6	UNID.
150	GUIA VALVULA	12	UNID.
151	SELO CAMISA	12	UNID.
152	SEDE VALVULA	12	UNID.
153	SILICONE	5	UNID.
154	COLA ADESIVA	5	UNID.
155	COLA TRAVA	5	UNID.
156	SEMI-EIXO	2	UNID.
157	CAIXA SATELITE	1	UNID.
158	COROA E PIAO	1	UNID.
159	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UNID.
160	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UNID.
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UNID.
162	RETENTOR PIAO	1	UNID.
163	ARRUELA TRAVA	4	UNID.
164	PORCA COROA	2	UNID.
165	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UNID.
166	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UNID.
167	EIXO "S" TZ.	4	UNID.
168	REPARO EIXO "S" TZ	8	UNID.
169	SUPORTE SAPATA TZ.	4	UNID.
170	SUPORTE EIXO "S" TZ.	2	UNID.
171	SUPORTE SAPATA DIANT.	2	UNID.
172	VALVULA PEDAL	1	UNID.
173	BULBO ÓLEO	1	UNID.

174	BULBO FREIO	1	UNID.
175	BULBO TEMPERATURA	1	UNID.
176	CRUZ TRANS.	4	UNID.
177	LUVA TRANS.	1	UNID.
178	PONTEIRA TRANS.	1	UNID.
179	PONTEIRA FIXA	1	UNID.
180	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID.
181	FLANGE PIAO	1	UNID.
182	FLANGE CX. MARCHA	1	UNID.
183	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UNID.
184	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UNID.
185	CATRACA FREIO	6	UNID.
186	RODA	6	UNID.
188	CHAVE RODA	1	UNID.
189	MACACO	1	UNID.
190	BATERIA 150 AMP	1	UNID.
191	ALTERNADOR	1	UNID.
192	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID.
193	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UNID.
194	SERVO EMBREAGEM	1	UNID.
195	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UNID.
196	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UNID.
197	ROLAMENTO VOLANTE	1	UNID.
198	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UNID.
199	PORCA PIAO	1	UNID.
200	PORCA CARDAN	1	UNID.
201	RADIADOR	1	UNID.
202	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID.
203	GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID.

Secretaria de Educação(Lote V)Ônibus VW/15.190 EOD E.SS.ORE-PLACA:NVE-8269

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UNID
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG

Caro

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UNID
4	CUBO RODA DIANT.	2	UNID
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UNID
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UNID
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UNID
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UNID
12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UNID
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UNID
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UNID
15	EIXO "S" DIANT.	4	UNID
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UNID
17	AMORTECEDOR DIANT	4	UNID
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UNID
19	MOLA 2º DIANT.	4	UNID
20	MOLA 3º DIANT.	4	UNID
21	MOLA 4º DIANT.	4	UNID
22	MOLA 5º DIANT.	4	UNID
23	MOLA 6] DIANT.	4	UNID
24	PARAFUSO CENTRO	8	UNID
25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UNID
26	SUPORTE FX. MOLA DIANT.	4	UNID
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UNID
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UNID
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UNID
30	FAROL	8	UNID
31	LANTERNA LATERAL	24	UNID
32	PARA-BRISA DIR.	2	UNID
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UNID
34	VIDRO LATERAL	8	UNID
35	BRAÇO LIMP.	4	UNID
36	PALHETA LIMP.	8	UNID
37	PINO LIMP.	4	UNID
38	MOTOR LIMP.	2	UNID
39	CHAVE SETA	2	UNID

Handwritten signature

40	CHAVE LIMP.	2	UNID
41	CHAVE LUZ	2	UNID
42	MARCADOR ÓLEO	2	UNID
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UNID
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UNID
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID
46	CABO ACELERADOR	2	UNID
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UNID
48	ROLETE SAPATA	12	UNID
49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UNID
51	PORCA PONTA EIXO	4	UNID
52	CONTRA PINO	6	UNID
53	PORTA EIXO	2	UNID
54	MOLA TZ. 1º	4	UNID
55	MOLA TZ.2º	4	UNID
56	MOLA TZ.3º	4	UNID
57	MOLA TZ.4º	4	UNID
58	MOLA TZ.5º	4	UNID
59	MOLA TZ.6º	4	UNID
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UNID
61	SUPORTE FX.MOLA TZ.	8	UNID
62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UNID
63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UNID
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UNID
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UNID
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UNID
68	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UNID
69	KIT EMBREAGEM	1	JG
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID
72	COMPRESSOR AR	1	UNID
73	REPARO COMPRESSOR	2	UNID
74	KIT. COMPRESSOR	1	JG
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UNID
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UNID

Des

77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UNID
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UNID
79	RETENTOR RODA TZ	6	UNID
80	CUBO RODA TZ	2	UNID
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UNID
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARCHA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
85	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID
86	FILTRO COMB.	8	UNID
87	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UNID
88	FILTRO AR EXT.	2	UNID
89	FILTRO AR INT.	2	UNID
90	CORREIA COMPRESSOR	4	UNID
91	CORREIA HIDRÁULICA	4	UNID
92	CUICA FREIO DIANT.	4	UNID
93	CUICA FREIO TZ.	4	UNID
94	VALVULA RELE	2	UNID
95	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UNID
96	REGULADORA PRESSÃO	2	UNID
97	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UNID
98	VALVULA RETENÇÃO	4	UNID
99	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UNID
100	EIXO PILOTO	1	UNID
101	EIXO ENTRALHADO	1	UNID
102	EIXO CARRETÃO	1	UNID
103	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UNID
104	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UNID
105	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UNID
106	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
107	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UNID
108	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UNID
109	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UNID
110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UNID
111	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UNID
112	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UNID
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UNID

114	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UNID
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UNID
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UNID
117	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UNID
118	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UNID
119	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UNID
120	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UNID
121	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UNID
122	EMGRENAGEM 6º FIXA	1	UNID
123	EMGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UNID
124	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UNID
125	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UNID
126	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UNID
127	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UNID
128	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UNID
129	EIXO ALAVANCA	2	UNID
130	TERMINAL ALAVANCA	2	UNID
131	PRATO FREIO	2	UNID
132	VALVULA FREIO MAO	1	UNID
133	MANGUEIRA FREIO	6	UNID
134	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
135	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UNID
136	SUORTE EIXO "S" DIANT.	2	UNID
137	KIT.MOTOR	6	JG
138	BRONZE BIELA	6	UNID
139	BRONZE CHUMACEIRA	7	UNID
140	JG.JUNTA MOTOR	1	JG
141	VIRABREQUIM	1	UNID
142	BUCHA BIELA	6	UNID
143	BUCHA COMANDO	1	UNID
144	BOMBA ÓLEO	1	UNID
145	BOMBA D'AGUA	1	UNID
146	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UNID
147	ESTICADOR CORREIA	1	UNID
148	VALVULA ADMICÇÃO	6	UNID
149	VALVULA ESCAPE	6	UNID
150	GUIA VALVULA	12	UNID

151	SELO CAMISA	12	UNID
152	SEDE VALVULA	12	UNID
153	SILICONE	5	UNID
154	COLA ADESIVA	5	UNID
155	COLA TRAVA	5	UNID
156	SEMI-EIXO	2	UNID
157	CAIXA SATELITE	1	UNID
158	COROA E PIAO	1	UNID
159	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UNID
160	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UNID
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UNID
162	RETENTOR PIAO	1	UNID
163	ARRUELA TRAVA	4	UNID
164	PORCA COROA	2	UNID
165	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UNID
166	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UNID
167	EIXO "S" TZ.	4	UNID
168	REPARO EIXO "S" TZ	8	UNID
169	SUPORTE SAPATA TZ.	4	UNID
170	SUPORTE EIXO "S" TZ.	2	UNID
171	SUPORTE SAPATA DIANT.	2	UNID
172	VALVULA PEDAL	1	UNID
173	BULBO ÓLEO	1	UNID
174	BULBO FREIO	1	UNID
175	BULBO TEMPERATURA	1	UNID
176	CRUZ TRANS.	4	UNID
177	LUVA TRANS.	1	UNID
178	PONTEIRA TRANS.	1	UNID
179	PONTEIRA FIXA	1	UNID
180	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID
181	FLANGE PIAO	1	UNID
182	FLANGE CX. MARCHA	1	UNID
183	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UNID
184	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UNID
185	CATRACA FREIO	6	UNID
186	RODA	6	UNID
187	CHAVE RODA	1	UNID

188	MACACO	1	UNID
189	BATERIA 150 AMP	1	UNID
190	ALTERNADOR	1	UNID
191	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
192	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UNID
193	SERVO EMBREAGEM	1	UNID
194	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UNID
195	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UNID
196	ROLAMENTO VOLANTE	1	UNID
197	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UNID
198	PORCA PIAO	1	UNID
199	PORCA CARDAN	1	UNID
200	RADIADOR	1	UNID
201	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID
202	GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID

Secretaria De Educação (Lote VI) ÔNIBUS VW /15.190 EOD HD ORE- PLACA:
NVA – 8639

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UNID.
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG
3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UNID.
4	CUBO RODA DIANT.	2	UNID.
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UNID.
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UNID.
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UNID.
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID.
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID.
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UNID.
12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UNID.
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UNID.
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UNID.
15	EIXO "S" DIANT.	4	UNID.
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UNID.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



17	AMORTECEDOR DIANT	4	UNID.
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UNID.
19	MOLA 2º DIANT.	4	UNID.
20	MOLA 3º DIANT.	4	UNID.
21	MOLA 4º DIANT.	4	UNID.
22	MOLA 5º DIANT.	4	UNID.
23	MOLA 6] DIANT.	4	UNID.
24	PARAFUSO CENTRO	8	UNID.
25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UNID.
26	SUORTE FX. MOLA DIANT.	4	UNID.
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UNID.
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UNID.
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UNID.
30	FAROL	8	UNID.
31	LANTERNA LATERAL	24	UNID.
32	PARA-BRISA DIR.	2	UNID.
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UNID.
34	VIDRO LATERAL	8	UNID.
35	BRAÇO LIMP.	4	UNID.
36	PALHETA LIMP.	8	UNID.
37	PINO LIMP.	4	UNID.
38	MOTOR LIMP.	2	UNID.
39	CHAVE SETA	2	UNID.
40	CHAVE LIMP.	2	UNID.
41	CHAVE LUZ	2	UNID.
42	MARCADOR ÓLEO	2	UNID.
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UNID.
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UNID.
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID.
46	CABO ACELERADOR	2	UNID.
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UNID.
48	ROLETE SAPATA	12	UNID.
49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UNID.
51	PORCA PONTA EIXO	4	UNID.
52	CONTRA PINO	6	UNID.
53	PORTA EIXO	2	UNID.

54	MOLA TZ. 1º	4	UNID.
55	MOLA TZ.2º	4	UNID.
56	MOLA TZ.3º	4	UNID.
57	MOLA TZ.4º	4	UNID.
58	MOLA TZ.5º	4	UNID.
59	MOLA TZ.6º	4	UNID.
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UNID.
61	SUPORTE FX.MOLA TZ.	8	UNID.
62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UNID.
63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UNID.
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UNID.
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UNID.
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UNID.
68	SUPORTE SAPATA FREIO TZ	2	UNID.
69	KIT EMBREAGEM	1	KIT
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID.
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID.
72	COMPRESSOR AR	1	UNID.
73	REPARO COMPRESSOR	2	UNID.
74	KIT. COMPRESSOR	1	KIT
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UNID.
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UNID.
77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UNID.
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UNID.
79	RETENTOR RODA TZ	6	UNID.
80	CUBO RODA TZ	2	UNID.
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UNID.
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARCHA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
85	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID.
86	FILTRO COMB.	8	UNID.
87	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UNID.
88	FILTRO AR EXT.	2	UNID.
89	FILTRO AR INT.	2	UNID.
90	CORREIA COMPRESSOR	4	UNID.

91	CORREIA HIDRÁULICA	4	UNID.
92	CUICA FREIO DIANT.	4	UNID.
93	CUICA FREIO TZ.	4	UNID.
94	VALVULA RELE	2	UNID.
95	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UNID.
96	REGULADORA PRESSÃO	2	UNID.
97	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UNID.
98	VALVULA RETENÇÃO	4	UNID.
99	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UNID.
100	EIXO PILOTO	1	UNID.
101	EIXO ENTRALHADO	1	UNID.
102	EIXO CARRETÃO	1	UNID.
103	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UNID.
104	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UNID.
105	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UNID.
106	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
107	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UNID.
108	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UNID.
109	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UNID.
110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UNID.
111	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UNID.
112	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UNID.
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UNID.
114	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UNID.
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UNID.
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UNID.
117	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UNID.
118	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UNID.
119	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UNID.
120	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UNID.
121	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UNID.
122	EMGRENAGEM 6º FIXA	1	UNID.
123	EMGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UNID.
124	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UNID.
125	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UNID.
126	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UNID.
127	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UNID.

128	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UNID.
129	EIXO ALAVANCA	2	UNID.
130	TERMINAL ALAVANCA	2	UNID.
131	PRATO FREIO	2	UNID.
132	VALVULA FREIO MAO	1	UNID.
133	MANGUEIRA FREIO	6	UNID.
134	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID.
135	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UNID.
136	SUPORTE EIXO "S" DIANT.	2	UNID.
137	KIT.MOTOR	6	UNID.
138	BRONZE BIELA	6	UNID.
139	BRONZE CHUMACEIRA	7	UNID.
140	JG.JUNTA MOTOR	1	JG
141	VIRABREQUIM	1	UNID.
142	BUCHA BIELA	6	UNID.
143	BUCHA COMANDO	1	UNID.
144	BOMBA ÓLEO	1	UNID.
145	BOMBA D'AGUA	1	UNID.
146	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UNID.
147	ESTICADOR CORREIA	1	UNID.
148	VALVULA ADMICÇÃO	6	UNID.
149	VALVULA ESCAPE	6	UNID.
150	GUIA VALVULA	12	UNID.
151	SELO CAMISA	12	UNID.
152	SEDE VALVULA	12	UNID.
153	SILICONE	5	UNID.
154	COLA ADESIVA	5	UNID.
155	COLA TRAVA	5	UNID.
156	SEMI-EIXO	2	UNID.
157	CAIXA SATELITE	1	UNID.
158	COROA E PIAO	1	UNID.
159	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UNID.
160	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UNID.
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UNID.
162	RETENTOR PIAO	1	UNID.
163	ARRUELA TRAVA	4	UNID.
164	PORCA COROA	2	UNID.

165	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UNID.
166	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UNID.
167	EIXO "S" TZ.	4	UNID.
168	REPARO EIXO "S" TZ	8	UNID.
169	SUPORTE SAPATA TZ.	4	UNID.
170	SUPORTE EIXO "S" TZ.	2	UNID.
171	SUPORTE SAPATA DIANT.	2	UNID.
172	VALVULA PEDAL	1	UNID.
173	BULBO ÓLEO	1	UNID.
174	BULBO FREIO	1	UNID.
175	BULBO TEMPERATURA	1	UNID.
176	CRUZ TRANS.	4	UNID.
177	LUVA TRANS.	1	UNID.
178	PONTEIRA TRANS.	1	UNID.
179	PONTEIRA FIXA	1	UNID.
180	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID.
181	FLANGE PIAO	1	UNID.
182	FLANGE CX. MARCHA	1	UNID.
183	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UNID.
184	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UNID.
185	CATRACA FREIO	6	UNID.
186	RODA	6	UNID.
188	CHAVE RODA	1	UNID.
189	MACACO	1	UNID.
190	BATERIA 150 AMP	1	UNID.
191	ALTERNADOR	1	UNID.
192	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID.
193	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UNID.
194	SERVO EMBREAGEM	1	UNID.
195	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UNID.
196	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UNID.
197	ROLAMENTO VOLANTE	1	UNID.
198	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UNID.
199	PORCA PIAO	1	UNID.
200	PORCA CARDAN	1	UNID.
201	RADIADOR	1	UNID.
202	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID.

203	GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID.
-----	--------------------	---	-------

Secretaria De Educação(Lote VII)ÔNIBUS VW/15.190 EOD E.S.ORE –
PLACA:NVE 8479

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	TAMBOR FREIO DIANT.	4	UNID
2	JG.LONA FREIO DIANT.	3	JG
3	SAPATA FREIO DIANT.	4	UNID
4	CUBO RODA DIANT.	2	UNID
5	ROLAMENTO RODA DIANT.INT	4	UNID
6	ROLAMENTO RODA DIANT.EXT.	4	UNID
7	RETENTOR DA RODA DIANT.	4	UNID
8	JG.EMBUCHAMENTO	2	JG
9	TERMINAL DIREÇÃO	6	UNID
10	BARRA DIREÇÃO LATERAL	2	UNID
11	BARRA DIREÇÃO CENTRAL	1	UNID
12	PINO FT.MOLA DIANT.	12	UNID
13	BUCHA FT. MOLA DIANT	12	UNID
14	SUPORTE SAPATA DIANT.	4	UNID
15	EIXO "S" DIANT.	4	UNID
16	REPARO EIXO "S" DIANT	8	UNID
17	AMORTECEDOR DIANT	4	UNID
18	MOLA MESTRE DIANT.	4	UNID
19	MOLA 2º DIANT.	4	UNID
20	MOLA 3º DIANT.	4	UNID
21	MOLA 4º DIANT.	4	UNID
22	MOLA 5º DIANT.	4	UNID
23	MOLA 6] DIANT.	4	UNID
24	PARAFUSO CENTRO	8	UNID
25	PARAFUSO RODA DIANT.	40	UNID
26	SUPORTE FX. MOLA DIANT.	4	UNID
27	ALGEMA FX.MOLA DIANT	4	UNID
28	ABRAÇADEIRA FX.MOLA DIANT.	8	UNID
29	TRAVA PINO FX. MOLA DIANT.	12	UNID
30	FAROL	8	UNID

31	LANTERNA LATERAL	24	UNID
32	PARA-BRISA DIR.	2	UNID
33	PARA-BRISA ESQ.	2	UNID
34	VIDRO LATERAL	8	UNID
35	BRAÇO LIMP.	4	UNID
36	PALHETA LIMP.	8	UNID
37	PINO LIMP.	4	UNID
38	MOTOR LIMP.	2	UNID
39	CHAVE SETA	2	UNID
40	CHAVE LIMP.	2	UNID
41	CHAVE LUZ	2	UNID
42	MARCADOR ÓLEO	2	UNID
43	MARCADOR TEMPERATURA	2	UNID
44	MARCADOR DE VELOCIDADE	1	UNID
45	CABO VELOCÍMETRO	2	UNID
46	CABO ACELERADOR	2	UNID
47	MOLA SAPATA DIANT.	2	UNID
48	ROLETE SAPATA	12	UNID
49	JG.TRAVA ROLETE	8	JG
50	ARRUELA PONTA EIXO	4	UNID
51	PORCA PONTA EIXO	4	UNID
52	CONTRA PINO	6	UNID
53	PORTA EIXO	2	UNID
54	MOLA TZ. 1º	4	UNID
55	MOLA TZ.2º	4	UNID
56	MOLA TZ.3º	4	UNID
57	MOLA TZ.4º	4	UNID
58	MOLA TZ.5º	4	UNID
59	MOLA TZ.6º	4	UNID
60	PARAFUSO CENTRO TZ.	8	UNID
61	SUPORTE FX.MOLA TZ.	8	UNID
62	ALGEMA FX.MOLA TZ	8	UNID
63	ABRAÇADEIRA FX.MOLA TZ.	12	UNID
64	AMORTECEDOR TZ.	4	UNID
65	TAMBOR FREIO TZ.	4	UNID
66	JG.LONA FREIO TZ.	4	JG
67	SAPATA FREIO TZ.	8	UNID

Handwritten signature

68	SUORTE SAPATA FREIO TZ	2	UNID
69	KIT EMBREAGEM	1	JG
70	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	2	UNID
71	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	2	UNID
72	COMPRESSOR AR	1	UNID
73	REPARO COMPRESSOR	2	UNID
74	KIT. COMPRESSOR	1	JG
75	MOLA SAPATA TZ. PEQ.	12	UNID
76	MOLA SAPATA TZ.GD.	6	UNID
77	ROLAMENTO RODA TZ.INT.	4	UNID
78	ROLAMENTO RODA TZ.EXT.	4	UNID
79	RETENTOR RODA TZ	6	UNID
80	CUBO RODA TZ	2	UNID
81	PARAFUSO DA RODA TZ.	40	UNID
82	ÓLEO EMBREAGEM	10	LT
83	ÓLEO CX.MARCHA	40	LT
84	ÓLEO DIFERENCIAL	40	LT
85	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID
86	FILTRO COMB.	8	UNID
87	FILTRO SEPARADOR ÁGUA	4	UNID
88	FILTRO AR EXT.	2	UNID
89	FILTRO AR INT.	2	UNID
90	CORREIA COMPRESSOR	4	UNID
91	CORREIA HIDRÁULICA	4	UNID
92	CUICA FREIO DIANT.	4	UNID
93	CUICA FREIO TZ.	4	UNID
94	VALVULA RELE	2	UNID
95	VALVULA "4" CIRCUITO	2	UNID
96	REGULADORA PRESSÃO	2	UNID
97	VALVULA DESCARGA RAPIDA	4	UNID
98	VALVULA RETENÇÃO	4	UNID
99	GOVERNADOR COMPRESSOR	2	UNID
100	EIXO PILOTO	1	UNID
101	EIXO ENTRALHADO	1	UNID
102	EIXO CARRETÃO	1	UNID
103	SICRONIZADOR 1º/2º	1	UNID
104	SICRONIZADOR 3º/4º	1	UNID

105	SICRONIZADOR 5º/6º	1	UNID
106	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
107	RETENTOR EIXO PILOTO	2	UNID
108	RETENTOR EIXO ENTRALHADO	2	UNID
109	ROLAMENTO CARRETÃO	4	UNID
110	ROLAMENTO EIXO PILOTO	2	UNID
111	ROLAMENTO ENTRALHADO	2	UNID
112	ROLAMENTO ENTRALHADO 1º	2	UNID
113	ROLAMENTO ENTRALHADO 2º	2	UNID
114	ROLAMENTO ENTRALHADO 3º	2	UNID
115	ROLAMENTO ENTRALHADO 4º	2	UNID
116	ROLAMENTO ENTRALHADO 5º	4	UNID
117	ENGRENAGEM 1º FIXA	1	UNID
118	EMGRENAGEM 2º FIXA	1	UNID
119	ENGRENAGEM 3º FIXA	1	UNID
120	ENGRENAGEM 4º FIXA	1	UNID
121	ENGRENAGEM 5º FIXA	1	UNID
122	EMGRENAGEM 6º FIXA	1	UNID
123	EMGRENAGEM 1º ENTRALHADO	1	UNID
124	ENGRENAGEM 2º ENTRALHADO	1	UNID
125	ENGRENAGEM 3º ENTRALHADO	1	UNID
126	ENGRENAGEM 4º ENTRALHADO	1	UNID
127	ENGRENAGEM 5º ENTRALHADO	1	UNID
128	ENGRENAGEM 6º ENTRALHADO	1	UNID
129	EIXO ALAVANCA	2	UNID
130	TERMINAL ALAVANCA	2	UNID
131	PRATO FREIO	2	UNID
132	VALVULA FREIO MAO	1	UNID
133	MANGUEIRA FREIO	6	UNID
134	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
135	MANGUEIRA COMPRESSOR	2	UNID
136	SUORTE EIXO "S" DIANT.	2	UNID
137	KIT.MOTOR	6	JG
138	BRONZE BIELA	6	UNID
139	BRONZE CHUMACEIRA	7	UNID
140	JG.JUNTA MOTOR	1	UNID
141	VIRABREQUIM	1	UNID

142	BUCHA BIELA	6	UNID
143	BUCHA COMANDO	1	UNID
144	BOMBA ÓLEO	1	UNID
145	BOMBA D'AGUA	1	UNID
146	BOMBA COMBUSTÍVEL	1	UNID
147	ESTICADOR CORREIA	1	UNID
148	VALVULA ADMICÇÃO	6	UNID
149	VALVULA ESCAPE	6	UNID
150	GUIA VALVULA	12	UNID
151	SELO CAMISA	12	UNID
152	SEDE VALVULA	12	UNID
153	SILICONE	5	UNID
154	COLA ADESIVA	5	UNID
155	COLA TRAVA	5	UNID
156	SEMI-EIXO	2	UNID
157	CAIXA SATELITE	1	UNID
158	COROA E PIAO	1	UNID
159	ROLAMENTO PIAO GRANDE	1	UNID
160	ROLAMENTO PIAO PEQUENO	1	UNID
161	ROLAMENTO LATERAL COROA	1	UNID
162	RETENTOR PIAO	1	UNID
163	ARRUELA TRAVA	4	UNID
164	PORCA COROA	2	UNID
165	MANGOTE RADIADOR SUP.	2	UNID
166	MANGOTE RADIADOR INF.	2	UNID
167	EIXO "S" TZ.	4	UNID
168	REPARO EIXO "S" TZ	8	UNID
169	SUPORTE SAPATA TZ.	4	UNID
170	SUPORTE EIXO "S" TZ.	2	UNID
171	SUPORTE SAPATA DIANT.	2	UNID
172	VALVULA PEDAL	1	UNID
173	BULBO ÓLEO	1	UNID
174	BULBO FREIO	1	UNID
175	BULBO TEMPERATURA	1	UNID
176	CRUZ TRANS.	4	UNID
177	LUVA TRANS.	1	UNID
178	PONTEIRA TRANS.	1	UNID



179	PONTEIRA FIXA	1	UNID
180	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID
181	FLANGE PIAO	1	UNID
182	FLANGE CX. MARCHA	1	UNID
183	FLANGE TRANSMISSÃO	1	UNID
184	SUPORTE ROLAMENTO CENTRO	1	UNID
185	CATRACA FREIO	6	UNID
186	RODA	6	UNID
187	CHAVE RODA	1	UNID
188	MACACO	1	UNID
189	BATERIA 150 AMP	1	UNID
190	ALTERNADOR	1	UNID
191	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
192	MANGUEIRA EMBREAGEM	1	UNID
193	SERVO EMBREAGEM	1	UNID
194	EIXO GARFO EMBREAGEM	1	UNID
195	BUCHA EIXO GARFO DE EMBREAGEM	8	UNID
196	ROLAMENTO VOLANTE	1	UNID
197	ROLAMENTO COLUNA DIREÇÃO	2	UNID
198	PORCA PIAO	1	UNID
199	PORCA CARDAN	1	UNID
200	RADIADOR	1	UNID
201	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID
202	GARFO DE EMBREAGEM	1	UNID

Secretaria De Educação(Lote VIII)WG PARATI 1.8 Tour, PLACA:HXM- 2788

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND
1	ROLAMENTO RODA DIANT	78	UND
2	CUBO RODA DIANT	26	UND
3	DISCO DE FREIO -SÓLIDO	52	UND
4	DISCO DE FREIO -VENTILADO	52	UND
5	AMORTECEDOR DIANT	26	UND
6	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	52	UND
7	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	52	UND
8	JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	78	JG

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

9	MANGUEITA DE FREIO DIANT	26	UND
10	PIVO DA SUSPENSÃO	78	UND
11	BUCHA DA SAPATA	156	UND
12	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	40	UND
13	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	40	UND
14	KIT.DO ESTABILIZADOR	78	JG
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	52	UND
16	BARRA DE DIREÇÃO	26	UND
17	BASE DO MOTOR AP	52	UND
18	BASE DA CX. MACHA	26	UND
19	ESTABILIZADOR	13	UND
20	SAPATA DA SUSPENÇÃO	52	UND
21	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	26	UND
22	AMORTECEDOR TZ.	26	UND
23	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	26	UND
24	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	26	UND
25	KIT.DE ROLAMENTO TZ.	156	UND
26	TAMBOR DE FREIO TZ.	26	UND
27	JG.LONA FREIO	52	JG
28	CABO FREIO DE MÃO	26	UND
29	CILINDRO RODA TZ.	52	UND
30	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	26	UND
31	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	26	UND
32	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	26	UND
33	MOLA TZ.	26	UND
34	PONTA DE EIXO TZ	26	UND
35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	26	UND
36	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	52	UND
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	40	UND
38	JG.DE CABO DE VELAS	52	JG
39	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	26	UND
40	ROTO DO DISTRIBUIDOR	26	UND
41	BICO INJETOR	60	UND
42	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	26	UND
43	JG. DE PALHETAS	40	JG
44	BRAÇO DO LIMPADOR	26	UND
45	BORRACHA DE PORTAS	26	UND

46	JG DE CALHA DE PORTAS	13	JG
47	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	13	UND
48	PÁRA-CHOQUE TZ.	13	UND
49	BATERIA 60 AMP	13	UND
50	BATERIA 70 AMP	13	UND
51	FILTRO DE AR	26	UND
52	JG .JUNTA DO MOTOR	1	JG
53	BRONZ.DE BIELA	1	UND
54	BRONZ.DE CHUMACEL	1	UND
55	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	13	UND
56	FILTRO DE ÓLEO	13	UND
57	ÓLEO DE MOTOR	30	LT
58	BOMBA D' ÁGUA	26	UND
59	JG.DE PISTAO C/ANEL	13	JG
60	CABEÇOTE DO MOTOR	13	UND
61	VALVULA DE SCAP	60	UND
62	VALVULA DE ADMICÇÃO	60	UND
63	CABO DA EMBREAGEM	26	UND
64	CABO ACELERADOR	13	UND
65	CABO DO CAPU	13	UND
66	FAROL DIANT.	26	UND
67	LANTERNA DIANT.	26	UND
68	LAMPADA DO FAROL	50	UND
69	LAMPADA 1X2 POLOS	60	UND
70	LAMPADA MEIA LUZ	40	UND
71	GRADE DIANT.	13	UND
72	LANTERNA TZ.	26	UND
73	RETROVISOR	26	UND
74	TRINCO DAS PORTAS	26	UND
75	MANIVELA DA PORTA	20	UND
76	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	20	UND
77	FECHADURA DAS PORTA	26	UND
78	CORREIA DENTADA	39	UND
79	CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	39	UND
80	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	39	UND
81	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	39	UND
82	FECHADURA DA TAMPA TZ.	13	UND

83	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	13	UND
84	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	3	UND
85	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	13	UND
86	JG DE VELAS	52	JG
87	KIT DE EMBREAGEM	26	UND
88	COMANDO DE VÁLVULA	13	UND
89	RESERVATÓRIO	26	UND
90	BASE DO MOTOR AT	26	UND
91	BUCHA DO EIXO TZ	26	UND
92	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	26	UND
93	CORREIA DENTADA DO AT	26	UND
94	SAÍDA DO MOTOR INIC.	2	UND
95	INTERMEDIÁRIO	2	UND
96	SAIDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	1	UND
97	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
98	TINTA	6	LT
99	VERNIZ	4	LT
100	DILUENTE	5	LT
101	ESTOPA	15	KL
102	LIXA 180	15	UNID
103	LIXA 360	15	UNID
104	LIXA BRANCA	5	UNID
118	FITA CREPE	6	UNID
119	MASSA	6	LT

Secretaria De Educação(Lote VIII)VW Kombi Lotação PLACA: HXE 1602

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
2	AMORTECEDOR TZ	6	UNID
3	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	6	UNID
4	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ.	6	UNID
5	BUCHA DO AMORTECEDOR TZ./DIANT.	12	UNID
6	FEIXO DE MOLA DIANT.	6	UNID
7	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	12	UNID
8	KIT. DA EMBREAGEM	6	JG

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



9	ALAVANCA DE MACHA	6	UNID
10	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	6	UNID
11	BARA DE DIREÇÃO FIXA	6	UNID
12	DISCO DE FREIO	26	UNID
13	JOGO DE PASTILHA	26	JG
14	MANGUEIRA FREIO DIANT.	12	UNID
15	ESTABILIZADOR	3	UNID
16	BARRA INTERNA DO CAMBIO	6	UNID
17	BASE DA CX DE MACHA	6	UNID
18	BASE DO MOTOR	6	UNID
19	BOBINA DA IGNIÇÃO	12	UNID
20	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	12	UNID
21	BOMBA D'AGUA	12	UNID
22	BOMBA DE COMBUSTIVEL	12	UNID
23	BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
24	BORRACHA DA PORTA	6	UNID
25	BRAÇO ORCILANTE	6	UNID
26	CABEÇOTE DO MOTOR	3	UNID
27	JG. JUNTA DO MOTOR	6	JG
28	BRONZINA DE BIELA	6	UNID
29	BRONZINA DE CHUMACEIRA	6	UNID
30	ALTERNAADOR BOSCH	6	UNID
31	MOTOR DE PARTIDA	3	UNID
32	CABO DE EMBREAGEM	6	UNID
33	CABO DO ACELERADOR	12	UNID
34	CABO FREIO	6	UNID
35	CABO DO VELOCIMETRO	6	UNID
36	JG. CABO DE VELA	26	JG
37	JG. DE VELAS	26	JG
38	PINÇA DE FREIO	6	UNID
39	CHAVE MAGNÉTICA	6	UNID
40	CHAVE SETA	6	UNID
41	CILINDRO MESTRE TZ	12	UNID
42	CILINDRO DE RODA TZ	26	UNID
43	HIDROVACO	6	UNID
44	COROA E PIÃO	26	UNID
45	EIXO SETOR	6	UNID

46	CORREIA DENTADA	26	UNID
47	CORREIA DO AR	26	UNID
48	CRUZETA	12	UNID
49	CUBO DA RODA DIANT.	6	UNID
50	CUBO DA RODA TZ.	6	UNID
51	FILTRO DE AR	12	UNID
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	26	UNID
53	FILTRO DE ÓLEO	26	UNID
54	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	26	UNID
55	KIT DO MOTOR	6	JG
56	CAIXA DE DIREÇÃO	6	UNID
57	PINO DO REQUE COM REGULAGEM	6	UNID
58	PIVO	12	UNID
59	PONTA EIXO TZ.	6	UNID
60	RADIADOR	6	UNID
61	DESCARGA	6	UNID
62	TAMBOR DE FREIO TZ.	12	UNID
63	TAMPA DA CAIXA DE MACHA	6	UNID
64	TAMPA DISTRIBUIDOR	12	UNID
65	TAMPA DO TANQUE	6	UNID
66	TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	12	UNID
68	EMBUCHAMENTO VESTICAL	6	UNID
69	PARA-BRISA	3	UNID
70	JG DE TAPETE	6	JG
71	JG. DE PASTILHAS	12	JG
72	ÓLEO DE MOTOR	72	LT
73	ÓLEO DA CAIXA DE MACHA	24	LT
74	ÓLEO DE FREIO	12	LT
75	LAMPADA DO FAROL	20	UNID
76	LAMPADA DO PISCA	30	UNID
77	LAMPADA MEIA LUZ	10	UNID
78	BORRACHA DO PARA-BRISA	6	UNID
79	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	6	UNID
80	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	6	UNID
81	LANTERNA DO PISCA	6	UNID
82	BATERIA 60 AMP	3	UNID

83	ESPELHO RETROVISOR	6	UNID
84	TRINCO DAS PORTAS	6	UNID
85	FRECHADURA DA PORTA DO MEIO	3	UNID
86	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
87	FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	UNID
88	ARO DE FAROL	12	UNID
89	VIDRO DE PORTA	6	UNID
90	BATERIA 70 AMP	3	UNID
91	FAROL	6	UNID
92	TRINCO DO PORTA MALA	6	UNID
93	TRINCO DO PORTA DO MEIO	6	UNID
94	ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. INF	6	UNID
95	ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. SUP	6	UNID
96	TELEFONE DA MANGA DE EIXO INF.	6	UNID
97	TELEFONE DA MANGA DE EIXO SUP.	6	UNID
98	KIT. DE ROLAMENTO DIANT.	24	UNID
99	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	24	UNID
100	PINSA DE FREIO	12	UNID
101	BRAÇO DO FACÃO	6	UNID
102	TAMPA DO FACÃO	6	UNID
103	GARFO TAMPA DO TRAMBULADOR	2	UNID
104	BORRACHA DO FACÃO	12	UNID
105	TAMPA DA CAIXA DE MACHA	2	UNID
106	REPARO DO TRAMBULADOR	2	UNID
107	CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM	4	UNID
108	CABO DE VELOCÍMETRO	3	UNID
109	CUPULA DA ALAVANCA	3	UNID
110	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
111	TINTA	6	LT
112	VERNIZ	4	LT
113	DILUENTE	5	LT
114	ESTOPA	15	KL
115	LIXA 180	15	UNID
116	LIXA 360	15	UNID
117	LIXA BRANCA	5	UNID
118	FITA CREPE	6	UNID
119	MASSA	6	LT

Secretaria De Educação(Lote IX)KOMBI/HYL : 8042

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
2	AMORTECEDOR TZ	6	UNID
3	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	6	UNID
4	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ.	6	UNID
5	BUCHA DO AMORTECEDOR TZ./DIANT.	12	UNID
6	FEIXO DE MOLA DIANT.	6	UNID
7	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	12	UNID
8	KIT. DA EMBREAGEM	6	UNID
9	ALAVANCA DE MACHA	6	UNID
10	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	6	UNID
11	BARA DE DIREÇÃO FIXA	6	UNID
12	DISCO DE FREIO	26	UNID
13	JOGO DE PASTILHA	26	UNID
14	MANGUEIRA FREIO DIANT.	12	UNID
15	ESTABILIZADOR	3	UNID
16	BARRA INTERNA DO CAMBIO	6	UNID
17	BASE DA CX DE MACHA	6	UNID
18	BASE DO MOTOR	6	UNID
19	BOBINA DA IGNIÇÃO	12	UNID
20	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	12	UNID
21	BOMBA D'AGUA	12	UNID
22	BOMBA DE COMBUSTIVEL	12	UNID
23	BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
24	BORRACHA DA PORTA	6	UNID
25	BRAÇO ORCILANTE	6	UNID
26	CABEÇOTE DO MOTOR	3	UNID
27	JG. JUNTA DO MOTOR	6	UNID
28	BRONZINA DE BIELA	6	UNID
29	BRONZINA DE CHUMACEIRA	6	UNID
30	ALTERNAADOR BOSCH	6	UNID
31	MOTOR DE PARTIDA	3	UNID
32	CABO DE EMBREAGEM	6	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



33	CABO DO ACELERADOR	12	UNID
34	CABO FREIO	6	UNID
35	CABO DO VELOCIMETRO	6	UNID
36	JG. CABO DE VELA	26	UNID
37	JG. DE VELAS	26	UNID
38	PINÇA DE FREIO	6	UNID
39	CHAVE MAGNÉTICA	6	UNID
40	CHAVE SETA	6	UNID
41	CILINDRO MESTRE TZ	12	UNID
42	CILINDRO DE RODA TZ	26	UNID
43	HIDROVACO	6	UNID
44	COROA E PIÃO	26	UNID
45	EIXO SETOR	6	UNID
46	CORREIA DENTADA	26	UNID
47	CORREIA DO AR	26	UNID
48	CRUZETA	12	UNID
49	CUBO DA RODA DIANT.	6	UNID
50	CUBO DA RODA TZ.	6	UNID
51	FILTRO DE AR	12	UNID
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	26	UNID
53	FILTRO DE ÓLEO	26	UNID
54	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	26	UNID
55	KIT DO MOTOR	6	UNID
56	CAIXA DE DIREÇÃO	6	UNID
57	PINO DO REQUE COM REGULAGEM	6	UNID
58	PIVO	12	UNID
59	PONTA EIXO TZ.	6	UNID
60	RADIADOR	6	UNID
61	DESCARGA	6	UNID
62	TAMBOR DE FREIO TZ.	12	UNID
63	TAMPA DA CAIXA DE MACHA	6	UNID
64	TAMPA DISTRIBUIDOR	12	UNID
65	TAMPA DO TANQUE	6	UNID
66	TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	12	UNID
68	EMBUCHAMENTO VESTICAL	6	UNID
69	PARA-BRISA	3	UNID

70	JG DE TAPETE	6	UNID
71	JG. DE PASTILHAS	12	UNID
72	ÓLEO DE MOTOR	72	UNID
73	ÓLEO DA CAIXA DE MACHA	24	UNID
74	ÓLEO DE FREIO	12	UNID
75	LAMPADA DO FAROL	20	UNID
76	LAMPADA DO PISCA	30	UNID
77	LAMPADA MEIA LUZ	10	UNID
78	BORRACHA DO PARA-BRISA	6	UNID
79	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	6	UNID
80	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	6	UNID
81	LANTERNA DO PISCA	6	UNID
82	BATERIA 60 AMP	3	UNID
83	ESPELHO RETROVISOR	6	UNID
84	TRINCO DAS PORTAS	6	UNID
85	FRECHADURA DA PORTA DO MEIO	3	UNID
86	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
87	FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	UNID
88	ARO DE FAROL	12	UNID
89	VIDRO DE PORTA	6	UNID
90	BATERIA 70 AMP	3	UNID
91	FAROL	6	UNID
92	TRINCO DO PORTA MALA	6	UNID
93	TRINCO DO PORTA DO MEIO	6	UNID
94	ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. INF	6	UNID
95	ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. SUP	6	UNID
96	TELEFONE DA MANGA DE EIXO INF.	6	UNID
97	TELEFONE DA MANGA DE EIXO SUP.	6	UNID
98	KIT.DE ROLAMENTO DIANT.	24	UNID
99	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	24	UNID
100	PINSA DE FREIO	12	UNID
101	BRAÇO DO FACÃO	6	UNID
102	TAMPA DO FACÃO	6	UNID
103	GARFO TAMPA DO TRAMBULADOR	2	UNID
104	BORRACHA DO FACÃO	12	UNID
105	TAMPA DA CAIXA DE MACHA	2	UNID
106	REPARO DO TRAMBULADOR	2	UNID



107	CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM	4	UNID
108	CABO DE VELOCÍMETRO	3	UNID
109	CUPULA DA ALAVANCA	3	UNID
110	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID
111	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
112	TINTA	6	LT
113	VERNIZ	4	LT
114	DILUENTE	5	LT
115	ESTOPA	15	KL
116	LIXA 180	15	UNID
117	LIXA 360	15	UNID
118	LIXA BRANCA	5	UNID
119	FITA CREPE	6	UNID
120	MASSA	6	LT

Secretaria De Saúde(Lote X)FIAT FIORINO ANCAR AMB PLACA :OIL 9019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	JG. JUNTA DO MOTOR	6	JG
2	BRONZ.DE BIELA	6	UNID
3	BRONZ.DE MANCAL	6	UNID
4	BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
5	LITRO DE OLEO	180	UNID
6	FILTRO DE ÓLEO	72	UNID
7	BOMBA D' ÁGUA	9	UNID
8	JG.DE PISTÃO C/ANEL	6	JG
9	CABEÇOTE DO MOTOR	3	UNID
10	VALVULA DE SCAP	24	UNID
11	VALVULA ADMICÇÃO	24	UNID
12	CABO DA EMBREAGEM	6	UNID
13	CABO DO ACELERADOR	6	UNID
14	CABO DO CAPO	6	UNID
15	FAROL DIANTEIRO	6	UNID
16	LANTERNA DIANTEIRA	6	UNID
17	LAMPADA DO FAROL	24	UNID

18	LAMPADA 1X2 POLO	40	UNID
19	LAMPADA MEIA LUZ	40	UNID
20	GRADE DIANTEIRA	2	UNID
21	LANTERNA TZ	4	UNID
22	RETROVISOR	6	UNID
23	TRINCO DAS PORTAS	6	UNID
24	MANIVELA DAS PORTAS	6	UNID
25	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
26	FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	UNID
27	ROLAMENTO RODA DIANT.	22	UNID
28	CUBO RODA DIANT	22	UNID
29	DISCO DE FREIO SÓLIDO	22	UNID
30	DISCO DE FREIO VENTILADO	22	UNID
31	AMORTECEDOR DIANT	6	UNID
32	COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT.	18	UNID
33	BATENTE DO AMORT. DIANT.	18	UNID
34	JG.DE PASTILHAS DE FREIO	27	JG
35	MANGUEIRA DE FREIO DIANT	6	UNID
36	DIVO DA SUSPENSÃO	18	UNID
37	BUCHA SAPATA C/SUORTE	18	UNID
38	BUCHA SAPATA S/SUORTE	18	UNID
39	KIT.DO ESTABILIZADOR	20	JG
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	18	UNID
41	BRAÇO DE DIREÇÃO	18	UNID
42	BASE DO MOTOR	12	UNID
43	BASE DA CX DE MACHA	9	UNID
44	ESTABILISADOR	2	UNID
45	SAPATA DA SUSPENÇÃO	12	UNID
46	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	6	UNID
47	AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
48	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
49	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	12	UNID
50	CUBO RODA TZ.	12	UNID
51	TAMBOR FREIO TZ.	12	UNID
52	JG. SAPATA DE FREIO	12	JG
53	CABO DE FREIO DE MÃO	9	UNID
54	CILINDRO DE RODA TZ.	18	UNID

55	MOLA TZ.	9	UNID
56	BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
57	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	18	UNID
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL	18	UNID
59	JG.DE CABO DE VELAS	24	JG
60	JG.DE VELAS	29	JG
61	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	18	UNID
62	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	18	UNID
63	AMORTECEDOR TAMPA TZ	6	UNID
64	JG DE PALHETAS	12	JG
65	BRAÇO DO LIMPADOR	6	UNID
66	BORRACHA DAS PORTAS	6	UNID
67	JG DE CALHA DE PORTAS	6	JG
68	PÁRA-CHOQUE DIANT.	4	UNID
69	PÁRA-CHOQUE TZ	4	UNID
70	BATERIA 60 AMP	2	UNID
71	BATERIA 70 AMP	2	UNID
72	FILTRO DE AR	12	UNID
73	CAIXA DE DIREÇÃO	3	UNID
74	JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	9	UNID
75	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	9	UNID
76	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	12	JG
77	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	12	UNID
78	CORREIA DENTADA	18	UNID
79	CORREIA DO ALTERNADOR HID.DIR.AR	18	UNID
80	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	18	UNID
81	KIT DO MOTOR	6	JG
82	LITRO DE OLEO CX DE MACHA	40	UNID
83	LANTERNA DO PISCA	6	UNID
84	MAQUINA DO VIDRO	6	UNID
85	FAROL	6	UNID
86	COXIM DO AMORT TZ.	12	UNID
87	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	6	UNID
88	BICO INJETOR	24	UNID
89	KIT EMBREAGEM	12	UNID
90	RESERVATORIO DE AGUA	6	UNID
91	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	18	UNID

92	JG. TAPETE	6	JG
93	BORRACHA PARABRISA	6	UNID
94	BORRACHA TAMPA TZ.	6	UNID
95	DESSCARGA SAIDA DO MOTOR	6	UNID
96	DESCARGA INTERMEDIÁRIA	6	UNID
97	DESCARGA FINAL	6	UNID
98	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
99	TINTA	6	LT
100	VERNIZ	4	LT
101	DILUENTE	5	LT
102	ESTOPA	15	KL
103	LIXA 180	15	UNID
104	LIXA 360	15	UNID
105	LIXA BRANCA	5	UNID
106	FITA CREPE	6	UNID
107	MASSA	6	LT

Secretaria De Saúde (Lote XI)FIAT/STRADA TCA AMB. PLACA- NVC: 0232

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UND.
1	JG. JUNTA DO MOTOR	6	JG
2	BRONZ.DE BIELA	6	UNID
3	BRONZ.DE MANCAL	6	UNID
4	BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
5	LITRO DE OLEO	180	UNID
6	FILTRO DE ÓLEO	72	UNID
7	BOMBA D' ÁGUA	9	UNID
8	JG.DE PISTÃO C/ANEL	6	JG
9	CABEÇOTE DO MOTOR	3	UNID
10	VALVULA DE SCAP	24	UNID
11	VALVULA ADMICÃO	24	UNID
12	CABO DA EMBREAGEM	6	UNID
13	CABO DO ACELERADOR	6	UNID
14	CABO DO CAPO	6	UNID
15	FAROL DIANTEIRO	6	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



16	LANTERNA DIANTEIRA	6	UNID
17	LAMPADA DO FAROL	24	UNID
18	LAMPADA 1X2 POLO	40	UNID
19	LAMPADA MEIA LUZ	40	UNID
20	GRADE DIANTEIRA	2	UNID
21	LANTERNA TZ	4	UNID
22	RETROVISOR	6	UNID
23	TRINCO DAS PORTAS	6	UNID
24	MANIVELA DAS PORTAS	6	UNID
25	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
26	FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	UNID
27	ROLAMENTO RODA DIANT.	22	UNID
28	CUBO RODA DIANT	22	UNID
29	DISCO DE FREIO SÓLIDO	22	UNID
30	DISCO DE FREIO VENTILADO	22	UNID
31	AMORTECEDOR DIANT	6	UNID
32	COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT.	18	UNID
33	BATENTE DO AMORT. DIANT.	18	UNID
34	JG.DE PASTILHAS DE FREIO	27	JG
35	MANGUEIRA DE FREIO DIANT	6	UNID
36	DIVO DA SUSPENSÃO	18	UNID
37	BUCHA SAPATA C/SUORTE	18	UNID
38	BUCHA SAPATA S/SUORTE	18	UNID
39	KIT.DO ESTABILIZADOR	20	KIT
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	18	UNID
41	BRAÇO DE DIREÇÃO	18	UNID
42	BASE DO MOTOR	12	UNID
43	BASE DA CX DE MACHA	9	UNID
44	ESTABILISADOR	2	UNID
45	SAPATA DA SUSPENÇÃO	12	UNID
46	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	6	UNID
47	AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
48	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
49	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	12	UNID
50	CUBO RODA TZ.	12	UNID
51	TAMBOR FREIO TZ.	12	UNID
52	JG. SAPATA DE FREIO	12	JG

Handwritten signature

53	CABO DE FREIO DE MÃO	9	UNID
54	CILINDRO DE RODA TZ.	18	UNID
55	MOLA TZ.	9	UNID
56	BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
57	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	18	UNID
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL	18	UNID
59	JG.DE CABO DE VELAS	24	JG
60	JG.DE VELAS	29	JG
61	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	18	UNID
62	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	18	UNID
63	AMORTECEDOR TAMPA TZ	6	UNID
64	JG DE PALHETAS	12	JG
65	BRAÇO DO LIMPADOR	6	UNID
66	BORRACHA DAS PORTAS	6	UNID
67	JG DE CALHA DE PORTAS	6	JG
68	PÁRA-CHOQUE DIANT.	4	UNID
69	PÁRA-CHOQUE TZ	4	UNID
70	BATERIA 60 AMP	2	UNID
71	BATERIA 70 AMP	2	UNID
72	FILTRO DE AR	12	UNID
73	CAIXA DE DIREÇÃO	3	UNID
74	JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	9	UNID
75	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	9	UNID
76	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	12	JG
77	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	12	UNID
78	CORREIA DENTADA	18	UNID
79	CORREIA DO ALTERNADOR HID.DIR.AR	18	UNID
80	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	18	UNID
81	KIT DO MOTOR	6	KIT
82	LITRO DE OLEO CX DE MACHA	40	LT
83	LANTERNA DO PISCA	6	UNID
84	MAQUINA DO VIDRO	6	UNID
85	FAROL	6	UNID
86	COXIM DO AMORT TZ.	12	UNID
87	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	6	UNID
88	BICO INJETOR	24	UNID
89	KIT EMBREAGEM	12	JG

90	RESERVATORIO DE AGUA	6	UNID
91	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	18	UNID
92	JG. TAPETE	6	JG
93	BORRACHA PARABRISA	6	UNID
94	BORRACHA TAMPA TZ.	6	UNID
95	DESSCARGA SAIDA DO MOTOR	6	UNID
96	DESCARGA INTERMEDIÁRIA	6	UNID
97	DESCARGA FINAL	6	UNID

Secretaria de Saúde(Lote XII)FIAT PALIO WEEKEND ELKE –PLACA:HWO 9971

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	JG. JUNTA DO MOTOR	6	JG
2	BRONZ.DE BIELA	6	UNID
3	BRONZ.DE MANCAL	6	UNID
4	BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
5	LITRO DE OLEO	180	LT
6	FILTRO DE ÓLEO	72	UNID
7	BOMBA D' ÁGUA	9	UNID
8	JG.DE PISTÃO C/ANEL	6	JG
9	CABEÇOTE DO MOTOR	3	UNID
10	VALVULA DE SCAP	24	UNID
11	VALVULA ADMICÇÃO	24	UNID
12	CABO DA EMBREAGEM	6	UNID
13	CABO DO ACELERADOR	6	UNID
14	CABO DO CAPO	6	UNID
15	FAROL DIANTEIRO	6	UNID
16	LANTERNA DIANTEIRA	6	UNID
17	LAMPADA DO FAROL	24	UNID
18	LAMPADA 1X2 POLO	40	UNID
19	LAMPADA MEIA LUZ	40	UNID
20	GRADE DIANTEIRA	2	UNID
21	LANTERNA TZ	4	UNID
22	RETROVISOR	6	UNID
23	TRINCO DAS PORTAS	6	UNID
24	MANIVELA DAS PORTAS	6	UNID

25	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
26	FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	UNID
27	ROLAMENTO RODA DIANT.	22	UNID
28	CUBO RODA DIANT	22	UNID
29	DISCO DE FREIO SÓLIDO	22	UNID
30	DISCO DE FREIO VENTILADO	22	UNID
31	AMORTECEDOR DIANT	6	UNID
32	COXIM SUPERIOR DO AMORT. DIANT.	18	UNID
33	BATENTE DO AMORT. DIANT.	18	UNID
34	JG.DE PASTILHAS DE FREIO	27	JG
35	MANGUEIRA DE FREIO DIANT	6	UNID
36	DIVO DA SUSPENSÃO	18	UNID
37	BUCHA SAPATA C/SUORTE	18	UNID
38	BUCHA SAPATA S/SUORTE	18	UNID
39	KIT.DO ESTABILIZADOR	20	KIT
40	TERMINAL DE DIREÇÃO	18	UNID
41	BRAÇO DE DIREÇÃO	18	UNID
42	BASE DO MOTOR	12	UNID
43	BASE DA CX DE MACHA	9	UNID
44	ESTABILISADOR	2	UNID
45	SAPATA DA SUSPENÇÃO	12	UNID
46	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	6	UNID
47	AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
48	BATEDOR DO AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
49	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	12	UNID
50	CUBO RODA TZ.	12	UNID
51	TAMBOR FREIO TZ.	12	UNID
52	JG. SAPATA DE FREIO	12	JG
53	CABO DE FREIO DE MÃO	9	UNID
54	CILINDRO DE RODA TZ.	18	UNID
55	MOLA TZ.	9	UNID
56	BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
57	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	18	UNID
58	FILTRO DE COMBUSTIVEL	18	UNID
59	JG.DE CABO DE VELAS	24	JG
60	JG.DE VELAS	29	JG
61	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	18	UNID

Handwritten signature or mark.

62	ROTOR DO DISTRIBUIDOR	18	UNID
63	AMORTECEDOR TAMPA TZ	6	UNID
64	JG DE PALHETAS	12	JG
65	BRAÇO DO LIMPADOR	6	UNID
66	BORRACHA DAS PORTAS	6	UNID
67	JG DE CALHA DE PORTAS	6	JG
68	PÁRA-CHOQUE DIANT.	4	UNID
69	PÁRA-CHOQUE TZ	4	UNID
70	BATERIA 60 AMP	2	UNID
71	BATERIA 70 AMP	2	UNID
72	FILTRO DE AR	12	UNID
73	CAIXA DE DIREÇÃO	3	UNID
74	JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	9	JG
75	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA FIXA	9	UNID
76	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	12	JG
77	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	12	UNID
78	CORREIA DENTADA	18	UNID
79	CORREIA DO ALTERNADOR HID.DIR.AR	18	UNID
80	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	18	UNID
81	KIT DO MOTOR	6	KIT
82	LITRO DE OLEO CX DE MACHA	40	LT
83	LANTERNA DO PISCA	6	UNID
84	MAQUINA DO VIDRO	6	UNID
85	FAROL	6	UNID
86	COXIM DO AMORT TZ.	12	UNID
87	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	6	UNID
88	BICO INJETOR	24	UNID
89	KIT EMBREAGEM	12	KIT
90	RESERVATORIO DE AGUA	6	UNID
91	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADOR	18	UNID
92	JG. TAPETE	6	JG
93	BORRACHA PARABRISA	6	UNID
94	BORRACHA TAMPA TZ.	6	UNID
95	DESSCARGA SAIDA DO MOTOR	6	UNID
96	DESCARGA INTERMEDIÁRIA	6	UNID
97	DESCARGA FINAL	6	UNID
98	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID

99	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
100	TINTA	6	LT
101	VERNIZ	4	LT
102	DILUENTE	5	LT
103	ESTOPA	15	KL
104	LIXA 180	15	UNID
105	LIXA 360	15	UNID
106	LIXA BRANCA	5	UNID
107	FITA CREPE	6	UNID
108	MASSA	6	LT

Secretaria De Saúde(Lote XIII)AMBULANCIA IVECO/ DAILY REVESCAP-
PLACA:WYV 0966

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	DISCO DE FREIO	4	UNID
2	JG.PARTILHA	4	JG
3	ROL.DIANTEIRO INT	2	UNID
4	ROL.DIANTEIRO EXT	2	UNID
5	RETENTOR DIANTEIRO	4	UNID
6	BIELETA	6	UNID
7	BORRACHA ESTAB.	6	UNID
8	PIVO SUSPENSÃO	8	UNID
9	BUCHA SAPATA	16	UNID
10	TERMIN. DIREÇÃO	8	UNID
11	AMORT.DIANTEIRO	4	UNID
12	AMORT .DIREÇÃO	2	UNID
13	BRAÇO AUXILIAR	2	UNID
14	BRAÇO PITMAN	2	UNID
15	REPARO PINÇA	4	UNID
16	REPARO PARTILHA	4	UNID
17	BRAÇO DE DIREÇÃO	6	UNID
18	SAPATA DA SUSPENSÃO	4	UNID
19	JG.SAPATA DE FREIO	4	JG
20	ÓLEO DE FREIO	10	LT

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



21	PINSA DE FREIO	2	UNID
22	REPARO TUBO GUIA	4	UNID
23	AMORT. TRAS	4	UNID
24	PRATO FREIO	2	UNID
25	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UNID
26	COLA ADESIVA	10	UNID
27	JG.B.BIELA	1	JG
28	JG. B. CHUMACERA	1	JG
29	JG.PISTÃO	1	JG
30	JG.SEGMENTO	1	JG
31	JG.JUNTA MTR	1	JG
32	JG.CALÇO VIRABREQUIM	1	JG
33	BUCHA BIELA	4	UNID
34	VIRABREQUIM MTR	1	UNID
35	CABEÇOTE MTR	1	UNID
36	CORREIA DE COMANDO	2	UNID
37	CORREIA ALT	2	UNID
38	CORREIA AR CONDICIONADO	2	UNID
39	CORREIA HIDRÁULICA	2	UNID
40	BASE MTR TRAZ.	2	UNID
41	BASE MTR DIANTEIRA	2	UNID
42	BASE MTR CX. MARCHA	2	UNID
43	TELA FRONTAL	1	UNID
44	FAROL DIANTEIRO	2	UNID
45	LANTERNA DIANT.,	2	UNID
46	LANTERNA TRAZ.	2	UNID
47	MOLA ASPIRAL DIANT.	2	UNID
48	MOLA 1º TRAZEIRA	2	UNID
49	MOLA 2º TRAZEIRA	2	UNID
50	MOLA 3º TRAZEIRA	2	UNID
51	JUMELO DO FX. MOLA	4	UNID
52	BUCHA FX. MOLA	12	UNID
53	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4	UNID
54	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4	UNID
55	RETENTOR DA RODA TRAZ.	4	UNID
56	HIDROVACO	1	UNID
57	JG. MOLA SAPATA	2	JG

58	JG.REPARO CENTRALIZADOR	2	JG
59	PARAFUSO CENTRO	2	UNID
60	PARAFUSO RODA	20	UNID
61	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID
62	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UNID
63	LUVA TRANSMISSAO	2	UNID
64	PONTEIRA TRANSMISSAO	2	UNID
65	FLANGE CX.MACHA	2	UNID
66	FLANGE DIFERENCIAL	2	UNID
67	KIT.EMBREGEM	1	UNID
68	CIL.AUXILIAR EMBREGEM	2	UNID
69	CIL.MESTRE EMBREGEM	2	UNID
70	COROA E PIÃO	1	UNID
71	CAIXA SATÉLITE COMP.	1	UNID
72	ROLAMENTO PIAO PEQUENA	2	UNID
73	ROLAMENTO PIAO GRANDE	2	UNID
74	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UNID
75	RETENTOR PIÃO	2	UNID
76	PORCA PIÃO	2	UNID
77	SILICONE	6	UNID
78	ÓLEO MTR	60	LT
79	ÓLEO CX.MARCHA	30	LT
80	ÓLEO .DIFERENCIAL	30	LT
81	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNID
82	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	UNID
83	FILTRO DE AR	2	UNID
84	BATERIA	1	UNID
85	RODA	4	UNID
86	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID
87	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID
88	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	UNID
89	RADIADOR	1	UNID
90	RESERVATÓRIO	1	UNID
91	LAMPADA FAROL	6	UNID
92	LAMPADA 67	30	UNID
93	LAMPADA 1 POLO	30	UNID
94	LAMPADA 2 POLOS	30	UNID

95	BUZINA	2	UNID
96	EIXO PILOTO	1	UNID
97	CARRETÃO	1	UNID
98	EIXO ENTALHADO	1	UNID
99	ENG.1°	1	UNID
100	ENG 2°	1	UNID
101	ENG 3°	1	UNID
102	ENG 4°	1	UNID
103	ENG 5°	1	UNID
104	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
105	RET.EIXO PILOTO	1	UNID
106	RETENTOR ENTALHADO	1	UNID
107	ANEL SINCRONIZADOR	5	UNID
108	CABO VELOCÍMENTRO	2	UNID
109	CABO ACELERADOR	2	UNID
110	CHAVE SETA	1	UNID
111	CHAVE LIMPADOR	1	UNID
112	CHAVE LUZ	1	UNID
113	BATEDOR FX.MOLA	4	UNID
114	CUBO RODA DIANTEIRA	2	UNID
115	CUBO RODA TRAZ.	2	UNID
116	PALHETA LIMPADOR	4	UNID
117	BRAÇO LIMPADOR	4	UNID
118	PIVO LIMPADOR	4	UNID
119	MTR LIMPADOR	1	UNID
120	PARA-BRISA	1	UNID
121	VIDRO PORTA	2	UNID
122	BORRACHA PARA-BRISA	1	UNID
123	BORRACHA PORTA	2	UNID
124	ARRUELA CUBO DIANTEIRO	2	UNID
125	PORCA PONTA EIXO	2	UNID
126	CONTRA-PINO	4	UNID
127	PONTA-EIXO	2	UNID
128	SEMI-EIXO	2	UNID
129	ESPAÇADOR SEMI-EIXO	4	UNID
130	CHAPA SEMI-EIXO	4	UNID
131	MANGUEIRA FREIO	4	UNID

132	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
133	MANGOTE RADIADOR SUP	2	UNID
134	MANGOTE RADIADOR INF	2	UNID
135	BULBO ÓLEO	1	UNID
136	BULBO FREIO	1	UNID
137	BULBO TEMPERATURA	2	UNID
138	CIL.MESTRE FREIO	1	UNID
139	VÁLVULA EQUALIZADORA	1	UNID
140	VÁLVULA PROPORCIONADORA	1	UNID
141	ALTERNADOR	1	UNID
142	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
143	GARFO EMBREAGEM	1	UNID
144	ROL.COLUNA DIREÇÃO	1	UNID
145	HÉLICE	1	UNID
146	EMBREAGEM VISCOSA	1	UNID

Secretaria De Saúde(Lote XIV)VW KOMBI- PLACA: HUE 8493

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
2	AMORTECEDOR TZ	6	UNID
3	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	6	UNID
4	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ.	6	UNID
5	BUCHA DO AMORTECEDOR TZ./DIANT.	12	UNID
6	FEIXO DE MOLA DIANT.	6	UNID
7	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	12	UNID
8	KIT. DA EMBREAGEM	6	KIT
9	ALAVANCA DE MACHA	6	UNID
10	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL	6	UNID
11	BARA DE DIREÇÃO FIXA	6	UNID
12	DISCO DE FREIO	26	UNID
13	JOGO DE PASTILHA	26	JG
14	MANGUEIRA FREIO DIANT.	12	UNID
15	ESTABILIZADOR	3	UNID
16	BARRA INTERNA DO CAMBIO	6	UNID
17	BASE DA CX DE MACHA	6	UNID



18	BASE DO MOTOR	6	UNID
19	BOBINA DA IGNIÇÃO	12	UNID
20	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	12	UNID
21	BOMBA D'AGUA	12	UNID
22	BOMBA DE COMBUSTIVEL	12	UNID
23	BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
24	BORRACHA DA PORTA	6	UNID
25	BRAÇO ORCILANTE	6	UNID
26	CABEÇOTE DO MOTOR	3	UNID
27	JG. JUNTA DO MOTOR	6	JG
28	BRONZINA DE BIELA	6	UNID
29	BRONZINA DE CHUMACEIRA	6	UNID
30	ALTERNAADOR BOSCH	6	UNID
31	MOTOR DE PARTIDA	3	UNID
32	CABO DE EMBREAGEM	6	UNID
33	CABO DO ACELERADOR	12	UNID
34	CABO FREIO	6	UNID
35	CABO DO VELOCIMETRO	6	UNID
36	JG. CABO DE VELA	26	JG
37	JG. DE VELAS	26	JG
38	PINÇA DE FREIO	6	UNID
39	CHAVE MAGNÉTICA	6	UNID
40	CHAVE SETA	6	UNID
41	CILINDRO MESTRE TZ	12	UNID
42	CILINDRO DE RODA TZ	26	UNID
43	HIDROVACO	6	UNID
44	COROA E PIÃO	26	UNID
45	EIXO SETOR	6	UNID
46	CORREIA DENTADA	26	UNID
47	CORREIA DO AR	26	UNID
48	CRUZETA	12	UNID
49	CUBO DA RODA DIANT.	6	UNID
50	CUBO DA RODA TZ.	6	UNID
51	FILTRO DE AR	12	UNID
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL	26	UNID
53	FILTRO DE ÓLEO	26	UNID
54	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	26	UNID

55	KIT DO MOTOR	6	UNID
56	CAIXA DE DIREÇÃO	6	UNID
57	PINO DO REQUE COM REGULAGEM	6	UNID
58	PIVO	12	UNID
59	PONTA EIXO TZ.	6	UNID
60	RADIADOR	6	UNID
61	DESCARGA	6	UNID
62	TAMBOR DE FREIO TZ.	12	UNID
63	TAMPA DA CAIXA DE MACHA	6	UNID
64	TAMPA DISTRIBUIDOR	12	UNID
65	TAMPA DO TANQUE	6	UNID
66	TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID
67	TERMINAL DE DIREÇÃO	12	UNID
68	EMBUCHAMENTO VESTICAL	6	UNID
69	PARA-BRISA	3	UNID
70	JG DE TAPETE	6	JG
71	JG. DE PASTILHAS	12	JG
72	ÓLEO DE MOTOR	72	LT
73	ÓLEO DA CAIXA DE MACHA	24	LT
74	ÓLEO DE FREIO	12	LT
75	LAMPADA DO FAROL	20	UNID
76	LAMPADA DO PISCA	30	UNID
77	LAMPADA MEIA LUZ	10	UNID
78	BORRACHA DO PARA-BRISA	6	UNID
79	LANTERNA TRASEIRA COMPLETA	6	UNID
80	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	6	UNID
81	LANTERNA DO PISCA	6	UNID
82	BATERIA 60 AMP	3	UNID
83	ESPELHO RETROVISOR	6	UNID
84	TRINCO DAS PORTAS	6	UNID
85	FRECHADURA DA PORTA DO MEIO	3	UNID
86	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
87	FECHADURA DA TAMPA TZ.	3	UNID
88	ARO DE FAROL	12	UNID
89	VIDRO DE PORTA	6	UNID
90	BATERIA 70 AMP	3	UNID
91	FAROL	6	UNID

92	TRINCO DO PORTA MALA	6	UNID
93	TRINCO DO PORTA DO MEIO	6	UNID
94	ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. INF	6	UNID
95	ROLAMENTO DO BRAÇO DA SUSP. SUP	6	UNID
96	TELEFONE DA MANGA DE EIXO INF.	6	UNID
97	TELEFONE DA MANGA DE EIXO SUP.	6	UNID
98	KIT.DE ROLAMENTO DIANT.	24	UNID
99	ROLAMENTO DA COLUNA DIREÇÃO	24	UNID
100	PINSA DE FREIO	12	UNID
101	BRAÇO DO FACÃO	6	UNID
102	TAMPA DO FACÃO	6	UNID
103	GARFO TAMPA DO TRAMBULADOR	2	UNID
104	BORRACHA DO FACÃO	12	UNID
105	TAMPA DA CAIXA DE MACHA	2	UNID
106	REPARO DO TRAMBULADOR	2	UNID
107	CABO FLEXIVEL DE EMBREAGEM	4	UNID
108	CABO DE VELOCÍMETRO	3	UNID
109	CUPULA DA ALAVANCA	3	UNID
110	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID
111	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
112	TINTA	6	LT
113	VERNIZ	4	LT
114	DILUENTE	5	LT
115	ESTOPA	15	KL
116	LIXA 180	15	UNID
117	LIXA 360	15	UNID
118	LIXA BRANCA	5	UNID
119	FITA CREPE	6	UNID
120	MASSA	6	LT

Secretaria De Saúde (Lote XV) TOYOTA HILUX 4DC - PLACA HUK: 7925

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND
1	DISCO DE FREIO	6	UND
2	JG.PARTILHA	6	JG
3	ROL.DIANTEIRO INT	6	UND
4	ROL.DIANTEIRO EXT	6	UND

5	RETENTOR DIANTEIRO	6	UND
6	BIELETA	6	UND
7	BORRACHA ESTAB.	6	UND
8	PIVO SUSPENSÃO	8	UND
9	BUCHA SAPATA	12	UND
10	TERMIN. DIREÇÃO	8	UND
11	AMORT. DIANTEIRO	4	UND
12	AMORT .DIREÇÃO	2	UND
13	BRAÇO AUXILIAR	4	UND
14	BRAÇO PITMAN	2	UND
15	REPARO PINÇA	4	UND
16	REPARO PARTILHA	4	UND
17	BRAÇO DE DIREÇÃO	4	UND
18	SAPATA DA SUSPENSÃO	4	UND
19	JG.SAPATA DE FREIO	8	JG
20	ÓLEO DE FREIO	8	UND
21	TAMBOR DE FREIO	4	UND
22	CIL. RODA	4	UND
23	AMORT. TRAS	4	UND
24	PRATO FREIO	2	UND
25	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UND
26	RODA LIVRE	2	UND
27	COLA ADESIVA	10	UND
28	JG.B.BIELA	1	JG
29	JG. B. CHUMACERA	1	JG
30	JG.PISTÃO	1	JG
31	JG.SEGMENTO	1	JG
32	JG.JUNTA MTR	1	JG
33	JG.CALÇO VIRABREQUIM	1	JG
34	BUCHA BIELA	4	UND
35	VIRABREQUIM MTR	1	UND
36	CABEÇOTE MTR	1	UND
37	CORREIA DE COMANDO	1	UND
38	CORREIA ALT	4	UND
39	CORREIA AR CONDICIONADO	2	UND
40	CORREIA HIDRÁULICA	3	UND
41	BASE MTR TRAZ.	4	UND

42	BASE MTR DIANTEIRA	4	UND
43	BASE " CX. MARCHA	2	UND
44	TELA FRONTAL	1	UND
45	FAROL DIANTEIRO	2	UND
46	LANTERNA DIANT.,	2	UND
47	LANTERNA TRAZ.	2	UND
48	MOLA ASPIRAL DIANT.	4	UND
49	MOLA 1° TRAZEIRA	4	UND
50	MOLA 2° TRAZEIRA	4	UND
51	MOLA 3° TRAZEIRA	4	UND
52	JUMELO DO FX. MOLA	4	UND
53	BUCHA FX. MOLA	18	UND
54	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4	UND
55	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4	UND
56	RETENTOR DA RODA TRAZ.	6	UND
57	HIDROVACO	1	UND
58	JG. MOLA SAPATA	4	JG
59	JG.REPARO CENTRALIZADOR	6	JG
60	PARAFUSO CENTRO	4	UND
61	PARAFUSO RODA	20	UND
62	ROLAMENTO CENTRO	2	UND
63	CRUZETA TRANSMISSÃO	6	UND
64	LUVA TRANSMISSAO	2	UND
65	PONTEIRA TRANSMISSAO	2	UND
66	FLANGE CX.MACHA	1	UND
67	FLANGE DIFERENCIAL	1	UND
68	KIT.EMBREGEM	2	UND
69	CIL.AUXILIAR EMBREGEM	2	UND
70	CIL.MESTRE EMBREGEM	2	UND
71	COROA E PIÃO	2	UND
72	CAIXA SATÉLITE COMP.	1	UND
73	ROLAMENTO PIAO PEQUENA	2	UND
74	ROLAMENTO PIAO GRANDE	2	UND
75	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UND
76	RETENTOR PIÃO	4	UND
77	PORCA PIÃO	4	UND
78	SILICONE	10	UND

79	ÓLEO MTR	60	LT
80	ÓLEO CX.MARCHA	60	LT
81	ÓLEO .DIFERENCIAL	60	LT
82	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UND
83	FILTRO COMBUSTÍVEL	4	UND
84	FILTRO DE AR	2	UND
85	BATERIA	2	UND
86	RODA	4	UND
87	BOMBA DE ÁGUA	2	UND
88	BOMBA DE ÓLEO	1	UND
89	BOMBA DE TRANSFERENCIA	1	UND
90	RADIADOR	1	UND
91	RESERVATÓRIO	2	UND
92	LAMPADA FAROL	10	UND
93	LAMPADA 67	20	UND
94	LAMPADA 1 POLO	20	UND
95	LAMPADA 2 POLOS	20	UND
96	BUZINA	2	UND
97	EIXO PILOTO	1	UND
98	CARRETÃO	1	UND
99	EIXO ENTALHADO	1	UND
100	ENG.1°	1	UND
101	ENG 2°	1	UND
102	ENG 3°	1	UND
103	ENG 4°	1	UND
104	ENG 5°	1	UND
105	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
106	RET.EIXO PILOTO	1	UND
107	RETENTOR ENTRELHADO	1	UND
108	ANEL SINCRONIZADOR	5	UND
109	CABO VELOCÍMENTRO	1	UND
110	CABO ACELERADOR	1	UND
111	CHAVE SETA	1	UND
112	CHAVE LIMPADOR	1	UND
113	CHAVE LUZ	1	UND
114	BATEDOR FX.MOLA	6	UND
115	CUBO RODA DIANTEIRA	4	UND

116	CUBO RODA TRAZ.	2	UND
117	PALHETA LIMPADOR	6	UND
118	BRAÇO LIMPADOR	4	UND
119	PIVO LIMPADOR	4	UND
120	MTR LIMPADOR	1	UND
121	PARA-BRISA	1	UND
122	VIDRO PORTA	2	UND
123	BORRACHA PARA-BRISA	1	UND
124	BORRACHA PORTA	1	UND
125	ARRUELA CUBO DIANTEIRO	4	UND
126	PORCA PORTA EIXO	4	UND
127	CONTRA-PINO	6	UND
128	PONTA-EIXO	2	UND
129	SEMI-EIXO	2	UND
130	ESPAÇADOR SEMI-EIXO	4	UND
131	CHAPA SEMI-EIXO	4	UND
132	MANGUEIRA FREIO	6	UND
133	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UND
134	MANGOTE RADIADOR SUP	6	UND
135	MANGOTE RADIADOR INF	4	UND
136	BULBO ÓLEO	4	UND
137	BULBO FREIO	4	UND
138	BULBO TEMPERATURA	4	UND
139	CIL.MESTRE FREIO	2	UND
140	VÁLVULA EQUALIZADORA	2	UND
141	VÁLVULA PROPORCIONADORA	2	UND
142	ALTERNADOR	1	UND
143	MOTOR DE PARTIDA	1	UND
144	GARFO EMBREAGEM	2	UND
145	ROL.COLUNA DIREÇÃO	2	UND

Secretaria De Saúde(Lote XVI)RENALT /SANDERO EXP 16 PLACA : OCM-1810

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.
1	BATERIA 60 AMP	2	UNID
2	BATERIA 70 AMP	2	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



3	ÓLEO DO MOTOR	48	LT
4	ÓLEO DA CX MACHA	24	LT
5	ÓLEO DO FREIO	12	LT
6	PALHETA	6	UNID
7	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	2	UNID
8	ESTICADOR DO ALTERADOR	2	UNID
9	VALVULAS DO MOTOR	2	UNID
10	ROLAMENTO RODA DIANT.	4	UNID
11	CUBO DA RODA	2	UNID
12	DISCO DEFREIO SÓLIDO	2	UNID
13	DISCO DE FREIO VENTILADO	2	UNID
14	AMORTECEDOR DIANT.	2	UNID
15	COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID
16	KIT.BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	4	UNID
17	JG. DE PASTILHAS	3	JG
18	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	2	UNID
19	PIVO DA SUSPENÇÃO	4	UNID
20	BUCHA DA SAPATA	8	UNID
21	BUCHA DO TENSOR	8	UNID
22	TERMINAL DIANT.DIREÇÃO	2	UNID
23	BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	2	UNID
24	BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
25	BASE DO MOTOR DIANT.	4	UNID
26	AMORTECEDOR TZ.	2	UNID
27	KIT.AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	4	JG
28	JG. SAPATA DE FREIO	2	JG
29	RADIADOR C/AR	1	UNID
30	RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	2	UNID
31	MOTOR DO VENTILADOR	1	UNID
32	MANGOTE DO RADIADOR	4	UNID
33	KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	2	JG
34	ALTERNADOR BOSCH	1	UNID
35	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	2	UNID
36	BICO INJETOR DO MPFI	4	UNID
37	BIELETA COMPLETA DIANT.	4	UNID
38	BOBINA INIGNIÇÃO DE 3 PINOS	2	UNID
39	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	2	UNID

40	REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	4	UNID
41	BOMBA D'AGUA	2	UNID
42	BOMBA DE OLEO	1	UNID
43	BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	1	UNID
44	BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	2	UNID
45	BORRACHA DA PORTA	2	UNID
46	BORRACHA DO PARA-BRISA	1	UNID
47	BORRACHA DO ESTABILISADOR	6	UNID
48	BROZINA DE BIELA	2	UNID
49	BRONZINA DE MANCHAL	2	UNID
50	JG.JUNTA DO MOTOR	2	JG
51	KIT. DO MOTOR	1	JG
52	BUCHA DO EIXO TZ.	4	UNID
53	CABO DO FREIO DE MÃO	2	UNID
54	JG. CABO DE VELAS	4	JG
55	JG. DE VELAS	12	JG
56	KIT DE ROLAMENTO TZ.	4	JG
57	DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	2	UNID
58	DESCARGA INTERMEDIÁREA	2	UNID
59	DESCARGA FINAL	2	UNID
60	CARTER DO MOTOR	2	UNID
61	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNID
62	INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	2	UNID
63	CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNID
64	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
65	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4	UNID
66	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNID
67	CILINDRO MESTRE DE FREIO	2	UNID
68	JG. ANEL DE SEGMENTO	2	JG
69	JG.CALHA DE PORTAS	2	JG
70	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	2	UNID
71	CORREIA DO ARCONDICIONADO	2	UNID
72	CORREIA DO ALTERNADOR	2	UNID
73	CORREIA DENTADA	2	UNID
74	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	2	UNID
75	BUCHA DA SAPATA TZ.	8	UNID
76	CILINDRO DE RODA TZ.	4	UNID

77	CUBO DE RODA TZ	2	UNID
78	FILTRO DE AR	2	UNID
79	FILTRO DE CABINE	2	UNID
80	FILTRO D ÓLEO	2	UNID
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL	4	UNID
82	PIVO DA SUSPENÇÃO	4	UNID
83	REGULADOR DE PRESÇÃO	2	UNID
84	RELE DO PISCA	4	UNID
85	JG SAPATA C/ LONA	3	JG
86	JG DE PALHETAS	3	JG

Secretaria De Saúde(Lote XVII)SAVEIRO 1.6 PLACA:HVS 5982

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID.
1	ROLAMENTO RODA DIANT	78	UNID.
2	CUBO RODA DIANT	26	UNID.
3	DISCO DE FREIO -SÓLIDO	52	UNID.
4	DISCO DE FREIO -VENTILADO	52	UNID.
5	AMORTECEDOR DIANT	26	UNID.
6	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	52	UNID.
7	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	52	UNID.
8	JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	78	JG
9	MANGUEITA DE FREIO DIANT	26	UNID.
10	PIVO DA SUSPENSÃO	78	UNID.
11	BUCHA DA SAPATA	156	UNID.
12	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	40	UNID.
13	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	40	UNID.
14	KIT.DO ESTABILIZADOR	78	JG
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	52	UNID.
16	BARRA DE DIREÇÃO	26	UNID.
17	BASE DO MOTOR AP	52	UNID.
18	BASE DA CX. MACHA	26	UNID.
19	ESTABILIZADOR	13	UNID.
20	SAPATA DA SUSPENÇÃO	52	UNID.
21	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	26	UNID.

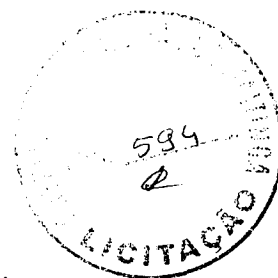
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



22	AMORTECEDOR TZ.	26	UNID.
23	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	26	UNID.
24	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	26	UNID.
25	KIT.DE ROLAMENTO TZ.	156	JG
26	TAMBOR DE FREIO TZ.	26	UNID.
27	JG.LONA FREIO	52	JG
28	CABO FREIO DE MÃO	26	UNID.
29	CILINDRO RODA TZ.	52	UNID.
30	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	26	JG
31	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	26	UNID.
32	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	26	UNID.
33	MOLA TZ.	26	UNID.
34	PONTA DE EIXO TZ	26	UNID.
35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	26	UNID.
36	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	52	UNID.
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	40	UNID.
38	JG.DE CABO DE VELAS	52	JG
39	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	26	UNID.
40	ROTO DO DISTRIBUIDOR	26	UNID.
41	BICO INJETOR	60	UNID.
42	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	26	UNID.
43	JG. DE PALHETAS	40	JG
44	BRAÇO DO LIMPADOR	26	UNID.
45	BORRACHA DE PORTAS	26	UNID.
46	JG DE CALHA DE PORTAS	13	JG
47	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	13	UNID.
48	PÁRA-CHOQUE TZ.	13	UNID.
49	BATERIA 60 AMP	13	UNID.
50	BATERIA 70 AMP	13	UNID.
51	FILTRO DE AR	26	UNID.
52	JG JUNTA DO MOTOR	1	JG
53	BRONZ.DE BIELA	1	UNID.
54	BRONZ.DE CHUMACEL	1	UNID.
55	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	13	UNID.
56	FILTRO DE ÓLEO	13	UNID.
57	ÓLEO DE MOTOR	30	LT
58	BOMBA D' ÁGUA	26	UNID.

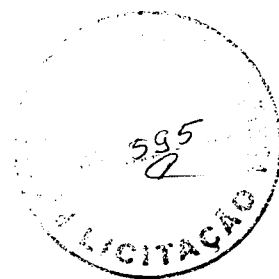




59	JG.DE PISTAO C/ANEL	13	JG
60	CABEÇOTE DO MOTOR	13	UNID.
61	VALVULA DE SCAP	60	UNID.
62	VALVULA DE ADMICÇÃO	60	UNID.
63	CABO DA EMBREAGEM	26	UNID.
64	CABO ACELERADOR	13	UNID.
65	CABO DO CAPU	13	UNID.
66	FAROL DIANT.	26	UNID.
67	LANTERNA DIANT.	26	UNID.
68	LAMPADA DO FAROL	50	UNID.
69	LAMPADA 1X2 POLOS	60	UNID.
70	LAMPADA MEIA LUZ	40	UNID.
71	GRADE DIANT.	13	UNID.
72	LANTERNA TZ.	26	UNID.
73	RETROVISOR	26	UNID.
74	TRINCO DAS PORTAS	26	UNID.
75	MANIVELA DA PORTA	20	UNID.
76	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	20	UNID.
77	FECHADURA DAS PORTA	26	UNID.
78	CORREIA DENTADA	39	UNID.
79	CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	39	UNID.
80	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	39	UNID.
81	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	39	UNID.
82	FECHADURA DA TAMPA TZ.	13	UNID.
83	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	13	UNID.
84	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	3	UNID.
85	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	13	UNID.
86	JG DE VELAS	52	JG
87	KIT DE EMBREAGEM	26	JG
88	COMANDO DE VÁLVULA	13	UNID.
89	RESERVATÓRIO	26	UNID.
90	BASE DO MOTOR AT	26	UNID.
91	BUCHA DO EIXO TZ	26	UNID.
92	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	26	JG
93	CORREIA DENTADA DO AT	26	UNID.
94	SAÍDA DO MOTOR INIC.	2	UNID.
95	INTERMEDIÁRIO	2	UNID.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



96	SAIDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	1	UNID.
----	-------------------------------	---	-------

**Secretaria De Trabalho e Assistencia Social(Lote XVII)GM CLASSIC LIFE-
PLACA: NQV-4257**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	ROLAMENTO RODA DIANT.	12	UNID
2	CUBO DA RODA	12	UNID
3	DISCO DEFREIO SÓLIDO	12	UNID
4	DISCO DE FREIO VENTILADO	6	UNID
5	AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
6	COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
7	KIT.BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	12	JG
8	JG. DE PASTILHAS	12	JG
9	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	6	UNID
10	PIVO DA SUSPENÇÃO	12	UNID
11	BUCHA DA SAPATA	12	UNID
12	BUCHA DO TENSOR	12	UNID
13	SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	12	UNID
14	KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	12	JG
15	TERMINAL DIANT.	12	UNID
16	BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	12	UNID
17	BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	12	UNID
18	BASE DO MOTOR DIANT.	12	UNID
19	BASE DO MOTOR TZ.	12	UNID
20	SAPATA DIANT. DA SUSPENÇÃO	6	UNID
21	AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
22	KIT.AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6	JG
23	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
24	JG. SAPATA DE FREIO	12	JG
25	RADIADOR S/AR	3	UNID
26	RADIADOR C/AR	3	UNID
27	RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	6	UNID
28	MOTOR DO VENTILADOR	3	UNID
29	MANGOTE DO RADIADOR	6	UNID
30	KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	6	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

31	KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	6	UNID
32	ALTERNADOR BOSCH	3	UNID
33	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	6	UNID
34	ATUADOR DE MACHA LENTA	6	UNID
35	BARRA DO ESTABILISADOR	3	UNID
36	BICO INJETOR DO EFI	12	UNID
37	BICO INJETOR DO MPFI	12	UNID
38	BIELETA COMPLETA DIANT.	12	UNID
39	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	6	UNID
40	BOBINA INGNIÇÃO DE 5 PINOS	6	UNID
41	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	6	UNID
42	REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	12	UNID
43	BOMBA D'AGUA	6	UNID
44	BOMBA DE OLEO	6	UNID
45	BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	3	UNID
46	BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	6	UNID
47	BORRACHA DA PORTA	6	UNID
48	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	UNID
49	BORRACHA DO ESTABILISADOR	12	UNID
50	BORRACHA DO PORTA MALAS	6	UNID
51	BROZINA DE BIELA	6	UNID
52	BRONZINA DE MANCHAL	6	UNID
53	JG.JUNTA DO MOTOR	6	JG
54	KIT. DO MOTOR	6	JG
55	BUCHA DA ALAVANCA	12	UNID
56	ALAVANCA DE MACHAL	6	UNID
57	BUCHA DO EIXO TZ.	12	UNID
58	BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	12	UNID
59	CABO DA EMBREAGEM	12	UNID
60	CABO DO CAPU	6	UNID
61	CABO DA CX DE MACHA	6	UNID
62	CABO DO FREIO DE MÃO	12	UNID
63	JG. CABO DE VELAS	12	JG
64	JG. DE VELAS	36	JG
65	KIT.COPINHO RODA TZ.	12	JG
66	KIT DE ROLAMENTO TZ.	12	JG
67	DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	6	UNID

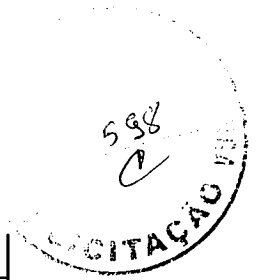


68	DESCARGA INTERMEDIÁREA	6	UNID
69	DESCARGA FINAL	6	UNID
70	DESCARGASÁIDA MOTOR S/CATALISADOR	6	UNID
71	CARTER DO MOTOR	3	UNID
72	CATALIZADOR	3	UNID
73	CHAVE DE LUZ	3	UNID
74	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	6	UNID
75	CHAVE SETA	6	UNID
76	CHAVE DO PISCA ALERTA	6	UNID
77	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID
78	INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	6	UNID
79	CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID
80	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
81	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	12	UNID
82	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID
83	CILINDRO MESTRE DE FREIO	6	UNID
84	CILINDRO DE INGNICÃO	6	UNID
85	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	6	UNID
86	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	6	UNID
87	JG. ANEL DE SEGMENTO	6	JG
88	ATUADOR HIRAULICA	6	UNID
89	JG.CALHA DE PORTAS	6	JG
90	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	6	UNID
91	CORPO BORBULETA	3	UNID
92	CORREIA DO ARCONDICIONADO	6	UNID
93	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UNID
94	CORREIA DENTADA	12	UNID
95	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	12	UNID
96	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	6	UNID
97	CORREIA DO HIRAULICA	6	UNID
98	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	6	UNID
99	RETROVISOR	6	UNID
100	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UNID
101	FAROL AUXILIAR	6	UNID
102	FAROL BIODO	6	UNID
103	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
104	FECHADURA DA TAMPA TZ	6	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

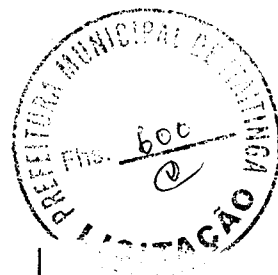
Des



105	FILTRO DE AR	12	UNID
106	FILTRO CAB/CAD	6	UNID
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL	12	UNID
108	FILTRO LUBRIFICANTE	24	UNID
109	TELA DIANTEIRA	6	UNID
110	GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	6	UNID
111	ARTE DO TRANBULADOR	12	UNID
112	HIDROVACO	6	UNID
113	INTERRUPTOR DE RÉ	6	UNID
114	INTERRUPTUR DE FREIO	6	UNID
115	INTERRUPTOR DE ÓLEO	6	UNID
116	JUNTA DO CARTE	6	UNID
117	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	6	UNID
118	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	6	JG
119	JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	6	JG
120	JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	6	JG
121	KIT DE REPARO PARA INJEÇÃO	12	JG
122	KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	12	JG
123	LANTERNA DE PLACA	6	UNID
124	LANTERNA TZ	6	UNID
125	LIAMI DO TRAMBULADOR	6	UNID
126	LIMITADOR DE PORTA	6	UNID
127	JG. DE LONA DE FREIO TZ	12	JG
128	MAÇANETA DA PORTA	6	UNID
129	MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	12	UNID
130	MANGOTE DO AQUECIMENTO	6	UNID
131	MANGOTE DO COLETOR	6	UNID
132	MANGOTE DO FILTRO DE AR	6	UNID
133	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	6	UNID
134	MANGOTE DO RESERVATÓRIO	6	UNID
135	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	6	UNID
136	MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	6	UNID
137	MANGUEIRA DE FREIO TZ	6	UNID
138	MANÓPLA DO BANCO	6	UNID
139	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID
140	MAQUINA DO VIDRO MEC.	6	UNID
141	MOLA E.S.P DIANTERIA	6	UNID

Ass

142	MOLA E.S.P TZ	6	UNID
143	PALHETA DO LIMPADOR	24	UNID
144	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
145	PIÃO DO VELOCIMETRO	6	UNID
146	PULIA DO ALTERNADOR	6	UNID
147	PULIA DA BOMBA HIDRÁULICA	6	UNID
148	PULIA DO VIRABREQUIM	6	UNID
149	PONTA DE EIXO TZ	6	UNID
150	PRATO DA MOLA DIANTEIRA	6	UNID
151	PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
152	PROTETOR DO CARTER	6	UNID
153	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	6	UNID
154	RELÉ DO ALTERNADOR	6	UNID
155	RECURADOR DE PREÇÃO	6	UNID
156	RELÉ ALXILIAR	24	UNID
157	RELÉ DA BOMBA	6	UNID
158	RELÉ DO PISCA	12	UNID
159	REPARO DE PINSA COMPLETO	6	UNID
160	REPARO DE PINSA PARCIAL	6	UNID
161	REPARO DO TRAMBULADOR	6	UNID
162	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	6	UNID
163	ROTOR DO ALTERNADOR	6	UNID
164	SENSOR DE DETONAÇÃO	6	UNID
165	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	6	UNID
166	SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	6	UNID
167	SENSOR MAPI	6	UNID
168	SENSOR DE ROTAÇÃO	6	UNID
169	SENSOR DE TEMPERATURA	6	UNID
170	SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	6	UNID
171	SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	6	UNID
172	SONDA LÂMBIDA	6	UNID
173	TAMBOR DE FREIO TZ	6	UNID
174	TAMBO DE FREIO TZ COM CUBO	6	UNID
175	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	6	UNID
176	TAMPA DA MÓDULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
177	TAMPA ÓLEO DE MOTOR	6	UNID
178	TAMPA RESERVATÓRIO	6	UNID



179	TAMPA DE VÁLVULA	6	UNID
180	TAMPA DO TANQUE	6	UNID
181	TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID
182	JG.TAPETE	6	JG
183	CANO DE REFRIGERAÇÃO	6	UNID
184	TUCHU HIDRÁULICO	24	UNID
185	VALVULA DE ADMIÇÃO	24	UNID
186	VALVULA DE ESCAP	24	UNID
187	VALVULA AUECEDORA	6	UNID
188	VALVULA DO AR QUENTE	24	UNID
189	VÁLVULA DO RADIADOR	6	UNID
190	VALVULA ESTEMOSTÁTICA C/TAMPA	6	UNID
191	VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	6	UNID
192	PARABRISA	6	UNID
193	FRISO DO PARA-LAMA	6	UNID
194	ÓLEO P/MOTOR	96	LT
195	ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48	LT
196	ÓLEO P/HIDRÁULICO	12	LT
197	ÓLEO DE FREIO	24	LT
198	BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	12	UNID
199	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	12	UNID
200	CABO DO ACELERADOR	6	UNID
201	PINSA DE FREIO	6	UNID
202	BATERIA 60 AMP	3	UNID
203	BATERIA 70 AMP	3	UNID
204	FILTRO DE ÓLEO	24	UNID
205	FILTRO DE AR	12	UNID
206	ÓLEO DE MOTOR	72	LT
207	ÓLEO CX DE MACHA	24	LT
208	ÓLEO DE FREIO	12	LT
209	LAMPADA DO FREIO	12	UNID
210	LAMPADA MEIA LUZ	24	UNID
211	LANTERNA TZ.	6	UNID
212	LANTERNA DIAN.	6	UNID
213	FAROL	6	UNID
214	MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	6	UNID
215	MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	6	UNID



216	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID
-----	------------------------	---	------

Secretaria De Trabalho e Assistencia Social (Lote XVIII)CORSA CLASSIC
PLACA NQV 4257- NQV 4017

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	ROLAMENTO RODA DIANT.	12	UNID
2	CUBO DA RODA	12	UNID
3	DISCO DEFREIO SÓLIDO	12	UNID
4	DISCO DE FREIO VENTILADO	6	UNID
5	AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
6	COXIM SUSPENSO DO AMORTECEDOR DIANT.	6	UNID
7	KIT.BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	12	UNID
8	JG. DE PASTILHAS	12	UNID
9	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	6	JG
10	PIVO DA SUSPENÇÃO	12	UNID
11	BUCHA DA SAPATA	12	UNID
12	BUCHA DO TENSOR	12	UNID
13	SUPORTE DA BARRA DO TENSOR	12	UNID
14	KIT. DO ESTABILIZADOR DIANT.	12	JG
15	TERMINAL DIANT.	12	UNID
16	BRAÇO DA DIREÇÃO MECANICO	12	UNID
17	BRAÇO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	12	UNID
18	BASE DO MOTOR DIANT.	12	UNID
19	BASE DO MOTOR TZ.	12	UNID
20	SAPATA DIANT. DA SUSPENÇÃO	6	UNID
21	AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
22	KIT.AMORTECEDOR TZ. DO AMORTECEDOR	6	UNID
23	BUCHA INFERIOR DO AMORTECEDOR TZ.	6	UNID
24	JG. SAPATA DE FREIO	12	JG
25	RADIADOR S/AR	3	UNID
26	RADIADOR C/AR	3	UNID
27	RESERVATÓRIO AGUA PARA BRISA	6	UNID
28	MOTOR DO VENTILADOR	3	UNID
29	MANGOTE DO RADIADOR	6	UNID
30	KIT. EMBREAGEM COM ATUADOR HIDRÁULICO	6	JG

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

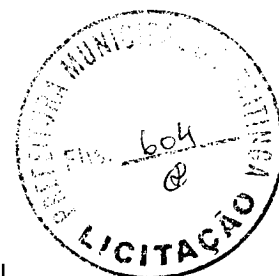
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



31	KIT. EMBREAGEM SEM ATUADOR	6	JG
32	ALTERNADOR BOSCH	3	UNID
33	AMORTECEDOR DA TAMPA TZ	6	UNID
34	ATUADOR DE MACHA LENTA	6	UNID
35	BARRA DO ESTABILISADOR	3	UNID
36	BICO INJETOR DO EFI	12	UNID
37	BICO INJETOR DO MPFI	12	UNID
38	BIELETA COMPLETA DIANT.	12	UNID
39	BOBINA INGNIÇÃO DE 3 PINOS	6	UNID
40	BOBINA INGNIÇÃO DE 5 PINOS	6	UNID
41	BOMBA DE COMBUSTIVEL COMPLETA	6	UNID
42	REFIL DA BONBA DE COMBUSTIVEL	12	UNID
43	BOMBA D'AGUA	6	UNID
44	BOMBA DE OLEO	6	UNID
45	BOMBA DO HIDRAULICA COMPLETO	3	UNID
46	BOMBA DO LAVADOR DE PARA-BRISA	6	UNID
47	BORRACHA DA PORTA	6	UNID
48	BORRACHA DO PARA-BRISA	3	UNID
49	BORRACHA DO ESTABILISADOR	12	UNID
50	BORRACHA DO PORTA MALAS	6	UNID
51	BROZINA DE BIELA	6	UNID
52	BRONZINA DE MANCHAL	6	UNID
53	JG.JUNTA DO MOTOR	6	JG
54	KIT. DO MOTOR	6	JG
55	BUCHA DA ALAVANCA	12	UNID
56	ALAVANCA DE MACHAL	6	UNID
57	BUCHA DO EIXO TZ.	12	UNID
58	BUCHA E TUCHO DA CAIXA DE DIREÇÃO	12	UNID
59	CABO DA EMBREAGEM	12	UNID
60	CABO DO CAPU	6	UNID
61	CABO DA CX DE MACHA	6	UNID
62	CABO DO FREIO DE MÃO	12	UNID
63	JG. CABO DE VELAS	12	JG
64	JG. DE VELAS	36	JG
65	KIT.COPINHO RODA TZ.	12	JG
66	KIT DE ROLAMENTO TZ.	12	JG
67	DESCARGA SAIDA MOTOR C/CATALIZADOR	6	UNID

Handwritten signature

68	DESCARGA INTERMEDIÁREA	6	UNID
69	DESCARGA FINAL	6	UNID
70	DESCARGASAÍDA MOTOR S/CATALISADOR	6	UNID
71	CARTER DO MOTOR	3	UNID
72	CATALIZADOR	3	UNID
73	CHAVE DE LUZ	3	UNID
74	BOTÃO VIDRO ELÉTRICO	6	UNID
75	CHAVE SETA	6	UNID
76	CHAVE DO PISCA ALERTA	6	UNID
77	CHAVE MAGNÉTICA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID
78	INDUZIDO MOTOR DE PARTILHA	6	UNID
79	CATRACA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID
80	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
81	BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	12	UNID
82	PORTA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	6	UNID
83	CILINDRO MESTRE DE FREIO	6	UNID
84	CILINDRO DE INGNICÃO	6	UNID
85	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	6	UNID
86	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	6	UNID
87	JG. ANEL DE SEGMENTO	6	JG
88	ATUADOR HIRAUICA	6	UNID
89	JG.CALHA DE PORTAS	6	JG
90	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	6	UNID
91	CORPO BORBULETA	3	UNID
92	CORREIA DO ARCONDICIONADO	6	UNID
93	CORREIA DO ALTERNADOR	6	UNID
94	CORREIA DENTADA	12	UNID
95	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	12	UNID
96	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	6	UNID
97	CORREIA DO HIRAUICA	6	UNID
98	ENGRENAGEM DO VIRABREQUIM	6	UNID
99	RETROVISOR	6	UNID
100	ESTATOR DO ALTERNADOR	1	UNID
101	FAROL AUXILIAR	6	UNID
102	FAROL BIDO	6	UNID
103	FECHADURA DA PORTA	6	UNID
104	FECHADURA DA TAMPA TZ	6	UNID



105	FILTRO DE AR	12	UNID
106	FILTRO CAB/CAD	6	UNID
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL	12	UNID
108	FILTRO LUBRIFICANTE	24	UNID
109	TELA DIANTEIRA	6	UNID
110	GRADE ABAIXO PARA-BRISA D6	6	UNID
111	ARTE DO TRANBULADOR	12	UNID
112	HIDROVACO	6	UNID
113	INTERRUPTOR DE RÉ	6	UNID
114	INTERRUPTUR DE FREIO	6	UNID
115	INTERRUPTOR DE ÓLEO	6	UNID
116	JUNTA DO CARTE	6	UNID
117	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	6	UNID
118	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	6	UNID
119	JUNTA HOMOCINÉTICA EXTERNA	6	UNID
120	JG. DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	6	JG
121	KIT DE REPARO PARA INJEÇÃO	12	JG
122	KIT REPARO PARA JUNTA HOMOCINÉTICA	12	JG
123	LANTERNA DE PLACA	6	UNID
124	LANTERNA TZ	6	UNID
125	LIAMI DO TRAMBULADOR	6	UNID
126	LIMITADOR DE PORTA	6	UNID
127	JG. DE LONA DE FREIO TZ	12	JG
128	MAÇANETA DA PORTA	6	UNID
129	MANGOTE DA BOMBA D'AGUA	12	UNID
130	MANGOTE DO AQUECIMENTO	6	UNID
131	MANGOTE DO COLETOR	6	UNID
132	MANGOTE DO FILTRO DE AR	6	UNID
133	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	6	UNID
134	MANGOTE DO RESERVATÓRIO	6	UNID
135	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	6	UNID
136	MANGUEIRA DA CAIXA DO HIDRÁULICO	6	UNID
137	MANGUEIRA DE FREIO TZ	6	UNID
138	MANÓPLA DO BANCO	6	UNID
139	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID
140	MAQUINA DO VIDRO MEC.	6	UNID
141	MOLA E.S.P DIANTERIA	6	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



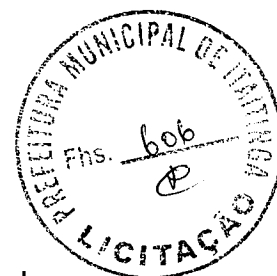


142	MOLA E.S.P TZ	6	UNID
143	PALHETA DO LIMPADOR	24	UNID
144	PESCADOR DA BOMBA DE ÓLEO	6	UNID
145	PIÃO DO VELOCIMETRO	6	UNID
146	PULIA DO ALTERNADOR	6	UNID
147	PULIA DA BOMBA HIDRÁULICA	6	UNID
148	PULIA DO VIRABREQUIM	6	UNID
149	PONTA DE EIXO TZ	6	UNID
150	PRATO DA MOLA DIANTEIRA	6	UNID
151	PRÉ FILTRO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
152	PROTETOR DO CARTER	6	UNID
153	PROTETOR DA CORREIA DENTADA	6	UNID
154	RELÉ DO ALTERNADOR	6	UNID
155	RECURADOR DE PREÇÃO	6	UNID
156	RELÉ ALXILIAR	24	UNID
157	RELÉ DA BOMBA	6	UNID
158	RELÉ DO PISCA	12	UNID
159	REPARO DE PINSA COMPLETO	6	UNID
160	REPARO DE PINSA PARCIAL	6	UNID
161	REPARO DO TRAMBULADOR	6	UNID
162	RESERVATÓRIO DO RADIADOR	6	UNID
163	ROTOR DO ALTERNADOR	6	UNID
164	SENSOR DE DETONAÇÃO	6	UNID
165	SENSOR DE NIVEL DE COMBUSTIVEL	6	UNID
166	SENSOR DE POSIÇÃO BORBULETA	6	UNID
167	SENSOR MAPI	6	UNID
168	SENSOR DE ROTAÇÃO	6	UNID
169	SENSOR DE TEMPERATURA	6	UNID
170	SENSOR DE TEMPERATURA DE AR	6	UNID
171	SENSOR DE TEMPERATURA INJ.	6	UNID
172	SONDA LÂMBIDA	6	UNID
173	TAMBOR DE FREIO TZ	6	UNID
174	TAMBO DE FREIO TZ COM CUBO	6	UNID
175	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	6	UNID
176	TAMPA DA MÓDULO BOMBA DE COMBUSTIVEL	6	UNID
177	TAMPA ÓLEO DE MOTOR	6	UNID
178	TAMPA RESERVATÓRIO	6	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Ass



179	TAMPA DE VÁLVULA	6	UNID
180	TAMPA DO TANQUE	6	UNID
181	TANQUE DE COMBUSTIVEL	6	UNID
182	JG.TAPETE	6	JG
183	CANO DE REFRIGERAÇÃO	6	UNID
184	TUCHU HIDRÁULICO	24	UNID
185	VALVULA DE ADMICÇÃO	24	UNID
186	VALVULA DE ESCAP	24	UNID
187	VALVULA AUECEDORA	6	UNID
188	VALVULA DO AR QUENTE	24	UNID
189	VÁLVULA DO RADIADOR	6	UNID
190	VALVULA ESTEMOSTÁTICA C/TAMPA	6	UNID
191	VALVULA ESTERMOSTÁTICA S/TAMPA	6	UNID
192	PARABRISA	6	UNID
193	FRISO DO PARA-LAMA	6	UNID
194	ÓLEO P/MOTOR	96	LT
195	ÓLEO P/CAIXA DE MARCHA	48	LT
196	ÓLEO P/HIDRÁULICO	12	LT
197	ÓLEO DE FREIO	24	LT
198	BUCHA DA ALAVANCA DA CAIXA DE MARCHA	12	UNID
199	BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	12	UNID
200	CABO DO ACELERADOR	6	UNID
201	PINSA DE FREIO	6	UNID
202	BATERIA 60 AMP	3	UNID
203	BATERIA 70 AMP	3	UNID
204	FILTRO DE ÓLEO	24	UNID
205	FILTRO DE AR	12	UNID
206	ÓLEO DE MOTOR	72	LT
207	ÓLEO CX DE MACHA	24	LT
208	ÓLEO DE FREIO	12	LT
209	LAMPADA DO FREIO	12	UNID
210	LAMPADA MEIA LUZ	24	UNID
211	LANTERNA TZ.	6	UNID
212	LANTERNA DIAN.	6	UNID
213	FAROL	6	UNID
214	MAQUINA DO VIDRO 4 PORTAS	6	UNID
215	MAQUINA DO VIDRO 2 PORTAS	6	UNID

216	MAQUINA DO VIDRO ELET.	6	UNID
217	SOLVENTE (GALÃO)	2	LT
218	TINTA	6	LT
219	VERNIZ	4	LT
220	DILUENTE	5	LT
221	ESTOPA	15	KL
222	LIXA 180	15	UNID
223	LIXA 360	15	UNID
224	LIXA BRANCA	5	UNID
225	FITA CREPE	6	UNID
226	MASSA	6	LT

Secretaria De Trabalho e Assistencia Social (Lote XIX)VW GOL 1.6, PLACA:
HYL:8032

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT.	UNID
1	ROLAMENTO RODA DIANT	78	UNID
2	CUBO RODA DIANT	26	UNID
3	DISCO DE FREIO-SÓLIDO	52	UNID
4	DISCO DE FREIO-VENTILADO	52	UNID
5	AMORTECEDOR DIANT	26	UNID
6	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANT	52	UNID
7	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANT.	52	UNID
8	JG. DE PASTILHAS DE FREIO DIANT.	78	JG
9	MANGUEITA DE FREIO DIANT	26	UNID
10	PIVO DA SUSPENSÃO	78	UNID
11	BUCHA DA SAPATA	156	UNID
12	BUCHA DO AGREGADO GRANDE	40	UNID
13	BUCHA DO AGREGADO PEQUENA	40	UNID
14	KIT.DO ESTABILIZADOR	78	JG
15	TERMINAL DE DIREÇÃO	52	UNID
16	BARRA DE DIREÇÃO	26	UNID
17	BASE DO MOTOR AP	52	UNID
18	BASE DA CX. MACHA	26	UNID
19	ESTABILIZADOR	13	UNID
20	SAPATA DA SUSPENÇÃO	52	UNID

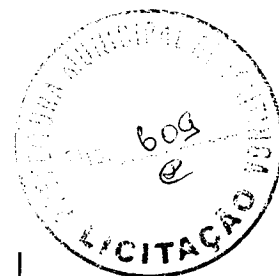
Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



21	MANGUEIRA DE FREIO TZ.	26	UNID
22	AMORTECEDOR TZ.	26	UNID
23	BATEDOR AMORTECEDOR TZ.	26	UNID
24	BATENTE C/COIFA DO AMORTECEDOR TZ.	26	UNID
25	KIT.DE ROLAMENTO TZ.	156	JG
26	TAMBOR DE FREIO TZ.	26	UNID
27	JG.LONA FREIO	52	JG
28	CABO FREIO DE MÃO	26	UNID
29	CILINDRO RODA TZ.	52	UNID
30	JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	26	JG
31	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA INTERNA	26	UNID
32	COIFA DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA	26	UNID
33	MOLA TZ.	26	UNID
34	PONTA DE EIXO TZ	26	UNID
35	BOMBA DE COMBUSTÍVEL	26	UNID
36	REFIL DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	52	UNID
37	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	40	UNID
38	JG.DE CABO DE VELAS	52	JG
39	TAMPA DO DISTRIBUIDOR	26	UNID
40	ROTO DO DISTRIBUIDOR	26	UNID
41	BICO INJETOR	60	UNID
42	AMORTECEDOR TAMPA TZ.	26	UNID
43	JG. DE PALHETAS	40	JG
44	BRAÇO DO LIMPADOR	26	UNID
45	BORRACHA DE PORTAS	26	UNID
46	JG DE CALHA DE PORTAS	13	JG
47	PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	13	UNID
48	PÁRA-CHOQUE TZ.	13	UNID
49	BATERIA 60 AMP	13	UNID
50	BATERIA 70 AMP	13	UNID
51	FILTRO DE AR	26	UNID
52	JG .JUNTA DO MOTOR	1	JG
53	BRONZ.DE BIELA	1	UNID
54	BRONZ.DE CHUMACEL	1	UNID
55	BOMBA DE ÓLEO -SEM CORRENTE	13	UNID
56	FILTRO DE ÓLEO	13	UNID
57	ÓLEO DE MOTOR	30	UNID





58	BOMBA D' ÁGUA	26	UNID
59	JG.DE PISTAO C/ANEL	13	JG
60	CABEÇOTE DO MOTOR	13	UNID
61	VALVULA DE SCAP	60	UNID
62	VALVULA DE ADMICÇÃO	60	UNID
63	CABO DA EMBREAGEM	26	UNID
64	CABO ACELERADOR	13	UNID
65	CABO DO CAPU	13	UNID
66	FAROL DIANT.	26	UNID
67	LANTERNA DIANT.	26	UNID
68	LAMPADA DO FAROL	50	UNID
69	LAMPADA 1X2 POLOS	60	UNID
70	LAMPADA MEIA LUZ	40	UNID
71	GRADE DIANT.	13	UNID
72	LANTERNA TZ.	26	UNID
73	RETROVISOR	26	UNID
74	TRINCO DAS PORTAS	26	UNID
75	MANIVELA DA PORTA	20	UNID
76	MANIVELA DO VIDRO DA PORTA	20	UNID
77	FECHADURA DAS PORTA	26	UNID
78	CORREIA DENTADA	39	UNID
79	CORREIA DO ALTERNADOR HIDRÁULICO	39	UNID
80	ESTICADOR DA CORREIA DENTADA	39	UNID
81	ESTICADOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	39	UNID
82	FECHADURA DA TAMPA TZ.	13	UNID
83	CAIXA DE DIREÇÃO-HIDR.	13	UNID
84	BOMBA DE ÓLEO -COM CORRENTE	3	UNID
85	CAIXA DE DIREÇÃO MEC.	13	UNID
86	JG DE VELAS	52	JG
87	KIT DE EMBREAGEM	26	UNID
88	COMANDO DE VÁLVULA	13	UNID
89	RESERVATÓRIO	26	UNID
90	BASE DO MOTOR AT	26	UNID
91	BUCHA DO EIXO TZ	26	UNID
92	JUNTA HOMOCINÉTICA COMPLETA	26	JG
93	CORREIA DENTADA DO AT	26	UNID
94	SAÍDA DO MOTOR INIC.	2	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



95	INTERMEDIÁRIO	2	UNID
96	SAIDA DESCARGA DO MOTOR FINAL	1	UNID

Secretaria da Agricultura(Lote XX)CAMINHONETE FORD RANGER: PLACA:
HWV- 1932

ITEM	PEÇAS	QNT.	UNID
1	DISCO DE FREIO	4	UNID
2	JG.PARTILHA	3	JG
3	CUBO.DIANTEIRO COMPLETO	4	UNID
4	RETENTOR DIANTEIRO	4	UNID
5	BIELETA	4	UNID
6	BORRACHA ESTAB.	8	UNID
7	PIVO SUSPENSÃO	8	UNID
8	BUCHA SAPATA	16	UNID
9	TERMIN. DIREÇÃO	8	UNID
10	AMORT.DIANTEIRO	4	UNID
11	AMORT .DIREÇÃO	2	UNID
12	BRAÇO AUXILIAR	2	UNID
13	BRAÇO PITMAN	2	UNID
14	REPARO PINÇA	4	UNID
15	REPARO PARTILHA	4	UNID
16	BRAÇO DE DIREÇÃO	2	UNID
17	SAPATA DA SUSPENSÃO	4	UNID
18	JG.SAPATA DE FREIO	2	JG
19	ÓLEO DE FREIO	8	UNID
20	TAMBOR DE FREIO	4	UNID
21	CIL. RODA	4	UNID
22	AMORT.TRAS	4	UNID
23	PRATO FREIO	2	UNID
24	ALAVANCA FREIO DE MÃO	1	UNID
25	RODA LIVRE	1	UNID
26	COLA ADESIVA	5	UNID
27	JG.B.BIELA	1	JG
28	JG. B. CHUMACERA	1	JG

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



29	JG.PISTÃO	1	JG
30	JG.SEGMENTO	1	JG
31	JG.JUNTA MTR	1	JG
32	JG.CALÇO VIRABREQUIM	1	JG
33	BUCHA BIELA	4	UNID
34	VIRABREQUIM MTR	1	UNID
35	CABEÇOTE MTR	1	UNID
36	CORREIA DE COMANDO	2	UNID
37	CORREIA ALT	2	UNID
38	CORREIA AR CONDICIONADO	2	UNID
39	CORREIA HIDRÁULICA	2	UNID
40	BASE MTR TRAZ.	2	UNID
41	BASE MTR DIANTEIRA	4	UNID
42	BASE MTR CX. MARCHA	2	UNID
43	TELA FRONTAL	1	UNID
44	FAROL DIANTEIRO	2	UNID
45	LANTERNA DIANT.,	2	UNID
46	LANTERNA TRAZ.	2	UNID
47	MOLA ASPIRAL DIANT.	4	UNID
48	MOLA 1° TRAZEIRA	4	UNID
49	MOLA 2° TRAZEIRA	4	UNID
50	MOLA 3° TRAZEIRA	4	UNID
51	JUMELO DO FX. MOLA	4	UNID
52	BUCHA FX. MOLA	8	UNID
53	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. INTERNA	4	UNID
54	ROLAMENTO DA RODA TRAZ. EXTERNA	4	UNID
55	RETENTOR DA RODA TRAZ.	4	UNID
56	HIDROVACO	1	UNID
57	JG. MOLA SAPATA	4	JG
58	JG.REPARO CENTRALIZADOR	4	JG
59	PARAFUSO CENTRO	4	UNID
60	PARAFUSO RODA	20	UNID
61	ROLAMENTO CENTRO	2	UNID
62	CRUZETA TRANSMISSÃO	4	UNID
63	LUVA TRANSMISSAO	2	UNID
64	PONTEIRA TRANSMISSAO	2	UNID
65	FLANGE CX.MACHA	1	UNID



66	FLANGE DIFERENCIAL	1	UNID
67	KIT.EMBREGEM	1	UNID
68	CIL.AUXILIAR EMBREGEM	1	UNID
69	CIL.MESTRE EMBREGEM	2	UNID
70	COROA E PIÃO	1	UNID
71	CAIXA SATÉLITE COMP.	1	UNID
72	ROLAMENTO PIAO PEQUENA	2	UNID
73	ROLAMENTO PIAO GRANDE	2	UNID
74	ROLAMENTO LATERAL COROA	4	UNID
75	RETENTOR PIÃO	2	UNID
76	PORCA PIÃO	2	UNID
77	SILICONE	5	UNID
78	ÓLEO MTR	40	LT
79	ÓLEO CX.MARCHA	30	LT
80	ÓLEO .DIFERENCIAL	30	LT
81	FILTRO LUBRIFICANTE	2	UNID
82	FILTRO COMBUSTÍVEL	2	UNID
83	FILTRO DE AR	2	UNID
84	BATERIA	1	UNID
85	RODA	4	UNID
86	BOMBA DE ÁGUA	2	UNID
87	BOMBA DE ÓLEO	1	UNID
88	BOMBA DE TRANSFERENCIA	2	UNID
89	RADIADOR	1	UNID
90	RESERVATÓRIO	1	UNID
91	LAMPADA FAROL	10	UNID
92	LAMPADA 67	20	UNID
93	LAMPADA 1 POLO	30	UNID
94	LAMPADA 2 POLOS	30	UNID
95	BUZINA	1	UNID
96	EIXO PILOTO	1	UNID
97	CARRETÃO	1	UNID
98	EIXO ENTALHADO	1	UNID
99	ENG.1°	1	UNID
100	ENG 2°	1	UNID
101	ENG 3°	1	UNID
102	ENG 4°	1	UNID



103	ENG 5°	1	UNID
104	JG.JUNTA CX.MACHA	1	JG
105	RET.EIXO PILOTO	1	UNID
106	RETENTOR ENTRALHADO	1	UNID
107	ANEL SINCRONIZADOR	6	UNID
108	CABO VELOCÍMENTRO	1	UNID
109	CABO ACELERADOR	1	UNID
110	CHAVE SETA	1	UNID
111	CHAVE LIMPADOR	1	UNID
112	CHAVE LUZ	1	UNID
113	BATEDOR FX.MOLA	4	UNID
114	PALHETA LIMPADOR	4	UNID
115	BRAÇO LIMPADOR	4	UNID
116	PIVO LIMPADOR	2	UNID
117	MTR LIMPADOR	1	UNID
118	PARA-BRISA	1	UNID
119	VIDRO PORTA	2	UNID
120	BORRACHA PARA-BRISA	1	UNID
121	BORRACHA PORTA	1	UNID
122	ARRUELA CUBO DIANTEIRO	4	UNID
123	PORCA PONTA EIXO	1	UNID
124	CONTRA-PINO	4	UNID
125	PONTA-EIXO	2	UNID
126	SEMI-EIXO	2	UNID
127	ESPAÇADOR SEMI-EIXO	4	UNID
128	CHAPA SEMI-EIXO	4	UNID
129	MANGUEIRA FREIO	8	UNID
130	MANGUEIRA DIREÇÃO HIDRÁULICA	2	UNID
131	MANGOTE RADIADOR SUP	2	UNID
132	MANGOTE RADIADOR INF	2	UNID
133	BULBO ÓLEO	2	UNID
134	BULBO FREIO	2	UNID
135	BULBO TEMPERATURA	2	UNID
136	CIL.MESTRE FREIO	2	UNID
137	VÁLVULA EQUALIZADORA	1	UNID
138	VÁLVULA PROPORCIONADORA	1	UNID
139	ALTERNADOR	1	UNID

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





140	MOTOR DE PARTIDA	1	UNID
141	GARFO EMBREAGEM	1	UNID
142	ROL.COLUNA DIREÇÃO	2	UNID





ANEXO II - MINUTA DA PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 0208.02/2013/ PP

LOTE ____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

Itaitinga, ___ de _____ de 2013.

Assinatura

ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

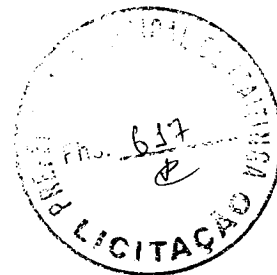
..... (CE), de 2013.

.....

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

DECLARANTE



III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2013.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2013.

.....
DECLARANTE





III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO

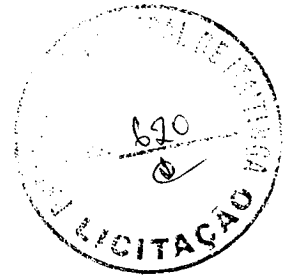
(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2013.

.....

DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____-CE, _____ de _____ de 2013.

(Representante Legal)

Handwritten signature

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA _____ COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pelo ordenador de despesas da Secretaria de _____, Sr. _____, doravante denominados de CONTRATANTES e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, portador do CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, o Decreto nº 3.555/2000, devidamente homologado pelos Exmo(s) Secretários do Município de Itaitinga, acima denominados.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEICULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAITINGA CE, parte integrante deste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____, **conforme especificado em anexo.**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 0208.02/2013/ PP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual;

5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.7- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Itaitinga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Itaitinga;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



5.8 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.9- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria correspondente, não serão considerados como inadimplemento contratual;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria correspondente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

7.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

7.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria correspondente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

- **Secretaria de Saúde: 0801.10.122.0037.2.030**
- **Hospital:0802.10.302.0037.2.036**
- **PSF: 0801.10.122.0037.2.032**
- **Vigilância Sanitária: 0801.10.122.0037.2.033**
- **Secretaria de Educação: 0701.12.122.0037.2.018**
- **FUNDEB: 0703.12.361.0014.2.026**
- **Secretaria de Agricultura: 1301.20.122.0037.2.066**
- **Secretaria do Trabalho e Assistência Social: 0901.08.122.0037.2.041**

Elemento de Despesas – 33.90.30.00

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel
- Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

Handwritten signature

- b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga, para conhecimento das questões Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaitinga - CE, ___ de _____ de 2013.

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF:

